

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 967 DE 22 Á 28 FEVEREIRO DE 2016 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Errata quanto ao Decreto n. 4151/2016, em razão de sua publicação, no Diário Oficial n.º 965, de 08 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2016, haver constado com erro material (digitação equivocada do local de lotação). Logo, no artigo 1.º, onde se lê: Secretaria Municipal de Administração, leia-se: Secretaria Municipal de Governo.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4165/2016
De 16 de fevereiro de 2016

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas adotando medidas de contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1.º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Cristian Eduardo Barrera Olmos, matrícula n.º 353.766, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2.º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Defesa Social, Arnaldo José dos Santos, matrícula n.º 353.441, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 3.º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – do Gabinete do Prefeito, Jociane Raifur da Cruz, matrícula n.º 354.063, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 4.º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral –DG – da Secretaria Municipal de Defesa Social, Glauber Antônio Brochado, portador do RG n. 4.424.576-0-SESP/PR e CPF/MF n. 621.687.899-91, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 5.º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Defesa Social, Jhoo Kodaski de Oliveira, portador do RG n. 12.669.177-7-SESP/PR e CPF/MF n. 085.391.249-12, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.09 - Cultura

12.361.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.910,59

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0016.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.490,00

15.452.0016.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00.3510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 127.104,51

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT

10.01 - SM de Assistência Social e Habitação

08.244.0008.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 937,03

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.114-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 678,43

10.301.0009.2.071-3.1.90.11.00.00.00.00.1497 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

10.301.0009.2.066-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 650.000,00

10.301.0009.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 122.586,47

10.301.0009.2.070-4.4.90.52.00.00.00.00.1497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.365.0010.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 47.000,00

Art. 3.º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1.º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9.º da lei orçamentária 1099/2015.

Fonte 146 13,14

Art. 4.º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1.º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2015, conforme art. 9.º da lei orçamentária 1099/2015.

Fonte 007 600.000,00

Fonte 146 1.129,25

Fonte 510 52.895,49

Art. 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4170/16
De 22 de Fevereiro de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.702.244,91 (hum milhão, setecentos e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais, noventa e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 54.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01 - SM Educação

12.381.0010.2.012-3.3.20.93.00.00.00.00.1146 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13,14

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01 - SM Educação

12.381.0010.2.012-3.3.20.93.00.00.00.00.3146 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.129,25

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.09 - Cultura

12.361.0003.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.910,59

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0016.2.027-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.490,00

15.452.0016.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00.3510 - MATERIAL DE CONSUMO 127.104,51

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0016.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00.3510 - MATERIAL DE CONSUMO 52.895,49

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT

10.01 - SM de Assistência Social e Habitação

08.244.0008.2.031-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 937,03

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 705.152,86

10.302.0009.2.067-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 53.254,77

10.301.0009.2.114-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 678,43

10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00.1497 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1497 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

10.302.0009.2.067-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 14.178,84

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.365.0010.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 47.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

16.482.0013.2.088-4.4.90.51.00.00.00.00.3007 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 54.500,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Republica-se o Decreto n. 4165/2016, em razão de sua publicação, no Diário Oficial n.º 966, de 15 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2016, haver constado com erro material.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4171/2016.
De 22 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal ao Secretário Municipal de Administração e à Diretora Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná,

DECRETA

Art. 1.º Ficam delegadas as funções administrativas de que trata o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, previstas nos incisos XV, XXIV, XXVI, XXVII e XXVIII do artigo 66 do mesmo diploma legal, ao Secretário Municipal de Administração, Claudemir José de Andrade, portador do RG n.º 4.576.599-7-SESP/PR e do CPF/MF n.º 633.107.329-91 e à Diretora Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Cássia Cristina de Souza Almeida, portadora do RG n.º 6.162.712-0-SESP/PR e do CPF/MF n.º 017.447.159-98, matrícula n.º 350.964.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3098 de 23 de abril de 2012 e o Decreto nº 3633 de 08 de abril de 2014.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4172/2016
De 24 de fevereiro de 2016

Súmula: "Retifica o Decreto 4163/2015, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Olga Maria Hoppe**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 31 e 32, complementados pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n.º 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 – Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF), bem como em conformidade ao processo administrativo n.º 20.488/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto 4163/2016, passando a constar:

Onde se lê:

"Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição – conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF – Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) – à servidora **Olga Maria Hoppe**, matrícula n.º 349.058, ocupante do cargo de Enfermeira, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 1.964,70 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), a partir de **15 de fevereiro de 2016**, conforme o Ato de Concessão n.º 146/2016 do Processo Administrativo n.º 066/2016 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n.º 10.897/2004)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4173/2016
De 25 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Serviço Administrativo de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Fazenda Rio Grande – Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n.º 24.846/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 1.022,56 m² sobre Área nº 01 da Gleba de Terra Rural, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 189.559,00 m² **constante da matrícula nº 43.359** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Maria Erotide Wosniak ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice PVEX, de coordenadas N 7.159.351.5800 m e E 669.245.8281 m, situado dentro da área do próprio lote, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°33'50" e 26,25 m até o vértice PV01, de coordenadas N 7.159.362.8886 m e E 669.222.1451 m, deste com azimute de 268°55'28" e 31,20 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.159.362.3029 m e E 669.190.9486 m, deste com azimute de 215°03'20" e 16,55 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.159.348.6753 m e E 669.181.3868 m, deste com azimute de

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 3 – 206,16 m² sobre Lote nº 184, da Planta Parque Verde de Curitiba, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 5.096,00 m² **constante da matrícula nº 42.671** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Patrícia Piana Presas ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E09, de coordenadas N 7.159.049.0592 m e E 668.869.2873 m, situado na divisa com a Área A2, de matrícula 37.606, a aproximadamente 54,79 m da Rua São Paulo, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°22'46" e 10,29 m até o vértice PV97, de coordenadas N 7.159.038.9115 m e E 668.871.0075 m, deste com azimute de 252°18'45" e 13,98 m até o vértice PV98, de coordenadas N 7.159.034.6651 m e E 668.857.6919 m, deste com azimute de 244°47'45" e 27,27 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.159.023.0539 m e E 668.833.0214 m, situado na divisa com o Lote nº 369B-C, de matrícula 34.289, a aproximadamente 118,82 m da Rua Rio de Janeiro.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 51,54 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 206,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 4 – 249,28 m² sobre Lote nº 186, da Planta Parque Verde de Curitiba, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 5.780,00 m² **constante da matrícula nº 3.067** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Elcio Cesar Silva ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E13, de coordenadas N 7.159.009.3002 m e E 668.746.3772 m, situado na divisa com o Lote nº 369B-C, de matrícula 34.289, a aproximadamente 132,81 m da Rua Rio de Janeiro, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°39'53" e 5,06 m até o vértice PV102, de coordenadas N 7.159.007.2152 m e E 668.741.7670 m, deste com azimute de 306°30'25" e 57,26 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.159.041.2816 m e E 668.695.7406 m, situado na divisa com o vizinho, a quem de direito pertencer, a aproximadamente 112,08 m da Rua Rio de Janeiro.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 62,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 249,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Leia-se:

"Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição – conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF – Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) – à servidora **Olga Maria Hoppe**, matrícula n.º 349.058, ocupante do cargo de Enfermeira, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 1.897,94 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), a partir de **15 de fevereiro de 2016**, conforme o Ato de Concessão n.º 146/2016 do Processo Administrativo n.º 066/2016 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n.º 10.897/2004)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir **15 de fevereiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

179°57'21" e 21,98 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.159.326.6959 m e E 669.181.4038 m, deste com azimute de 200°15'49" e 15,79 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.159.311.8792 m e E 669.175.9336 m, deste com azimute de 215°59'26" e 16,95 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.159.298.1635 m e E 669.165.9721 m, deste com azimute de 189°09'59" e 14,70 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.159.283.6500 m e E 669.163.6302 m, deste com azimute de 249°15'13" e 12,31 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.159.279.2883 m e E 669.152.1155 m, deste com azimute de 226°52'19" e 39,89 m até o vértice E01, de coordenadas N 7.159.252.0173 m e E 669.123.0017 m, situado na divisa com a Rodovia BR-116, a aproximadamente 80,35 m da Rua Flamingos.

Inicia-se novamente no vértice E02, de coordenadas N 7.159.089.1530 m e E 669.099.1756 m, situado na divisa com a Rodovia BR-116, a aproximadamente 60,79 m do Lote nº 02, de matrícula 14.892, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°55'01" e 34,45 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.159.054.7173 m e E 669.098.1114 m, deste com azimute de 184°55'52" e 23,82 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.159.030.9881 m e E 669.096.0641 m, deste com azimute de 184°19'56" e 1,75 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.159.029.2435 m e E 669.095.9319 m, situado na divisa com o Lote nº 02, de matrícula 14.892, a aproximadamente 2,16 m da Rodovia BR-116.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 255,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 1.022,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 2 – 120,96 m² sobre Área A2 oriundo da subdivisão da área A, da Planta Parque Verde de Curitiba, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 1.645,19 m² **constante da matrícula nº 37.606** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Antonio de Almeida ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.159.075.1537 m e E 668.879.4166 m, situado na divisa com o lote 182, a quem de direito pertencer, a aproximadamente 76,24 m da Rua Rio de Janeiro, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°10'18" e 19,68 m até o vértice PV96, de coordenadas N 7.159.059.4683 m e E 668.867.5229 m, deste com azimute de 170°22'46" e 10,56 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.159.049.0592 m e E 668.869.2873 m, situado na divisa com o Lote nº 184, de matrícula 42.671, a aproximadamente 54,79 m da Rua São Paulo.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 120,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Área 5 – 165,52 m² sobre um terreno rural de campo, lavoura e mato, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 145.200,00 m² **constante da matrícula nº 41.251** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Marlene Ostrowski Pagot ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E14, de coordenadas N 7.159.041.2816 m e E 668.695.7406 m, situado na divisa com o Lote nº 186, de matrícula 3.067, a aproximadamente 112,08 m da Rua Rio de Janeiro, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°30'25" e 6,01 m até o vértice PV103, de coordenadas N 7.159.044.8593 m e E 668.690.9068 m, deste com azimute de 297°49'38" e 9,57 m até o vértice PV104, de coordenadas N 7.159.049.3261 m e E 668.682.4446 m, deste com azimute de 292°43'11" e 25,80 m até o vértice PV105, de coordenadas N 7.159.059.2893 m e E 668.658.6495 m, situado dentro da área do próprio lote.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 41,38 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 165,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 6 – 1.1174,28 m² sobre Lote nº 02, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 190.310,68 m² **constante da matrícula nº 14.892** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Marina Construções e Empreendimentos Ltda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.159.029.2435 m e E 669.095.9319 m, situado na divisa com a Área nº 01, de matrícula 43.359, a aproximadamente 2,16 m da Rodovia BR-116, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°19'56" e 65,30 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.159.964.1258 m e E 669.090.9988 m, deste com azimute de 141°53'08" e 74,55 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.159.905.4729 m e E 669.137.0124 m, deste com azimute de 139°00'12" e 53,98 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.158.864.7284 m e E 669.172.4269 m, deste com azimute de 169°14'43" e 88,07 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.158.778.2076 m e E 669.188.8008 m, deste com azimute de 174°56'09" e 11,67 m até o vértice E15, de coordenadas N 7.158.766.5784 m e E 669.189.8913 m, situado na divisa com o Lote nº 03, a quem de direito pertencer, a aproximadamente 122,99 m da Rodovia BR-116.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 293,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 1.174,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 7 – 727,08 m² sobre Lote nº 03 da Gleba de terra Rural, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 134.569,75 m² **constante da matrícula nº 47.647** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a José Eurides dos Santos ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E15, de coordenadas N 7.158.766.5784 m e E 669.189.8913 m, situado na divisa com o Lote nº 02, de matrícula 14.892, a aproximadamente 122,99 m da Rodovia BR-116, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°56'09" e 74,50 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7.158.692.3710 m e E 669.196.4673 m, deste com azimute de 174°56'08" e 60,45 m até o vértice PV24, de coordenadas N 7.158.632.1617 m e E 669.201.8032 m, deste com azimute de 182°15'33" e 48,82 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.158.585.3823 m e E 669.199.9577 m, situado na divisa com o Lote nº 04/A, de matrícula 32.193, a aproximadamente 142,80 m da Rodovia BR-116.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 181,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 727,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 8 – 1.480,40 m² sobre Lote nº 04/A oriundo da subdivisão da área de terras sob nº 04, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 165.359,00 m² **constante da matrícula nº 32.193** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Elizir Terezinha dos Santos Machado ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E16, de coordenadas N 7.158.585.3823 m e E 669.199.9577 m, situado na divisa com o Lote nº 03, a quem de direito pertencer, a aproximadamente 142,80 m da Rodovia BR-116, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°15'33" e 5,42 até o vértice PV25, de coordenadas N 7.158.579.9706 m e E 669.199.7443 m, deste com azimute de 255°27'30" e 16,97 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.158.575.7085 m e E 669.183.3134 m, deste com azimute de 198°18'42" e 67,10 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.158.512.0039 m e E 669.162.2308 m, deste com azimute de 198°56'56" e 81,45 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.158.434.9633 m e E 669.135.7805 m, deste com azimute de 129°25'16" e 43,56 m até o vértice PV29, de coordenadas N 7.158.407.2990 m e E 669.169.4342 m, deste com azimute de 188°13'10" e 37,97 m até o vértice PV30, de coordenadas N 7.158.369.7179 m e E 669.164.0056 m, deste com azimute de 174°15'42" e 22,93 m até o vértice PV31, de coordenadas N 7.158.346.9044 m e E 669.166.2981 m, deste com azimute de 237°39'48" e 28,16 m até o vértice PV32, de coordenadas N 7.158.332.9125 m e E 669.144.1964 m, deste com azimute de 193°57'00" e 42,46 m

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E18, de coordenadas N 7.158.066.1866 m e E 669.099.6235 m, situado na divisa com a Área nº 05, de matrícula 39.974, a aproximadamente 79,34 m da Rodovia BR-116, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°29'03" e 55,04 até o vértice PV41, de coordenadas N 7.158.012.4554 m e E 669.111.5510 m, deste com azimute de 158°50'20" e 16,99 m até o vértice PV42, de coordenadas N 7.157.996.6154 m e E 669.117.6826 m, deste com azimute de 185°42'39" e 31,03 m até o vértice PV43, de coordenadas N 7.157.965.7359 m e E 669.114.5945 m, deste com azimute de 189°18'30" e 25,00 m até o vértice PV44, de coordenadas N 7.157.941.0615 m e E 669.110.5502 m, deste com azimute de 215°46'04" e 40,00 m até o vértice PV45, de coordenadas N 7.157.908.6028 m e E 669.087.1679 m, deste com azimute de 195°21'23" e 67,94 m até o vértice PV46, de coordenadas N 7.157.843.0847 m e E 669.069.1749 m, deste com azimute de 228°13'19" e 42,40 m até o vértice PV47, de coordenadas N 7.157.813.7495 m e E 669.038.5609 m, deste com azimute de 187°51'42" e 53,94 m até o vértice PV48, de coordenadas N 7.157.760.3127 m e E 669.031.1824 m, deste com azimute de 179°38'25" e 9,70 m até o vértice E19, de coordenadas N 7.157.750.6109 m e E 669.031.2433 m, situado na divisa com o Lote vizinho, a quem de direito pertencer, a aproximadamente 33,78 m da Rodovia BR-116.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 342,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 1.368,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 11 – 556,54 m² sobre Lote nº 02 situado no lugar denominado Bairro São Sebastião, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 25.107,50 m² **constante da matrícula nº 857** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Antonio Francisco Franco ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E23, de coordenadas N 7.156.887.4887 m e E 669.722.5729 m, situado na divisa com o Lote vizinho, a quem de direito pertencer, a aproximadamente 351,96 m da Rua João Quirino de Leal, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°38'06" e 32,51 até o vértice PV79, de coordenadas N 7.156.855.2690 m e E 669.718.2538 m, deste com azimute de 165°39'00" e 24,26 m até o vértice PV80, de coordenadas N 7.156.831.7646 m e E 669.724.2669 m, deste com azimute de 129°57'18" e 40,51 m até o vértice PV81, de coordenadas N 7.156.805.7496 m e E 669.755.3197 m, deste com azimute de 169°54'53" e 13,05 m até o vértice E26, de coordenadas N 7.156.792.9005 m e E 669.757.6051 m, situado na divisa com o Lote nº 01, de matrícula 4.048, a aproximadamente 149,49 m da Rua Castro Alves.

Inicia-se novamente no vértice E25, de coordenadas N 7.157.025.7389 m e E 669.967.2882 m, situado na divisa com o Lote vizinho, a quem de direito pertencer, a aproximadamente 70,90 m da Rua João Quirino de Leal, segue adentrando ao

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

até o vértice PV33, de coordenadas N 7.158.291.7076 m e E 669.133.9611 m, deste com azimute de 138°40'17" e 26,08 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.158.272.1215 m e E 669.151.1852 m, situado na divisa com a Área nº 05, de matrícula 39.974, a aproximadamente 123,54 m da Rodovia BR-116.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 370,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 1.480,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 9 – 971,76 m² sobre Lote nº 05 da Gleba de Terra Rural, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 189.559,00 m² **constante da matrícula nº 39.974** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Eliza Aparecida Falat ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E17, de coordenadas N 7.158.272.1215 m e E 669.151.1852 m, situado na divisa com o Lote nº 04/A, de matrícula 32.193, a aproximadamente 123,54 m da Rodovia BR-116, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°40'17" e 17,78 até o vértice PV34, de coordenadas N 7.158.258.7719 m e E 669.162.9249 m, deste com azimute de 176°33'54" e 40,90 m até o vértice PV35, de coordenadas N 7.158.217.9460 m e E 669.165.3755 m, deste com azimute de 197°58'36" e 37,47 m até o vértice PV36, de coordenadas N 7.158.182.3022 m e E 669.153.8101 m, deste com azimute de 177°11'36" e 39,95 m até o vértice PV37, de coordenadas N 7.158.142.3968 m e E 669.155.7664 m, deste com azimute de 173°13'31" e 18,03 m até o vértice PV38, de coordenadas N 7.158.124.4926 m e E 669.157.8934 m, deste com azimute de 210°36'54" e 54,37 m até o vértice PV39, de coordenadas N 7.158.077.7055 m e E 669.130.2071 m, deste com azimute de 252°49'37" e 32,46 m até o vértice PV40, de coordenadas N 7.158.068.1213 m e E 669.099.1940 m, deste com azimute de 167°29'03" e 1,98 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.158.066.1866 m e E 669.099.6235 m, situado na divisa com a Área nº 06, de matrícula 14.479, a aproximadamente 79,34 m da Rodovia BR-116.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 242,94 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 971,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 10 – 1.368,16 m² sobre Lote nº 06 da Gleba de Terra Rural, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 189.559,00 m² **constante da matrícula nº 14.479** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Francisco Eloi dos Santos

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°44'10" e 28,83 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.157.006.9237 m e E 669.989.1350 m, situado na divisa com a Rua Mario de Andrade, a aproximadamente 38,78 m da Rua João Cabral de Mello Neto.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 139,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 556,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos sanitário – **COLETOR MASCATE**, necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, esta autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão, para os fins indicados, de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4174/2016
De 25 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins DE Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Fazenda Rio Grande – Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.669/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA – 24.791,46 m² (Extensão – 4.131,91 x 6,00 m largura) - Inicia-se a descrição no vértice PVEX, de coordenadas N 7.159.351.5600 m e E 669.245.8281 m, deste com azimutes e distâncias: 295°33'50" e 26,25 m até o vértice PV01, de coordenadas N 7.159.362.8886 m e E 669.222.1451 m, deste com azimute de 268°55'28" e 31,20 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.159.362.3029 m e E 669.190.9486 m, deste com azimute de 215°03'20" e 16,55 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.159.348.6753 m e E 669.181.3868 m, deste com azimute de 179°57'21" e 21,98 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.159.326.6959 m e E 669.181.4038 m, deste com azimute de 200°15'49" e 15,79 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.159.311.8792 m e E 669.175.9336 m, deste com azimute de 215°59'26" e 16,95 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.159.298.1635 m e E 669.165.9721 m, deste com azimute de 189°09'59" e 14,70 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.159.283.6500 m e E 669.163.6302 m, deste com azimute de 249°15'13" e 12,31 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.159.279.2883 m e E 669.152.1155 m, deste com azimute de 226°52'19" e 39,89 m até o vértice E01, de coordenadas N 7.159.252.0173 m e E 669.123.0017 m.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Inicia-se a descrição no vértice **E04**, de coordenadas **N 7.159.063.4472 m** e **E 669.026.6016 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°57'37" e 4,55 m até o vértice **PV91**, de coordenadas **N 7.159.063.9986 m** e **E 669.022.0851 m**, deste com azimute de 277°14'51" e 46,27 m até o vértice **E05**, de coordenadas **N 7.159.069.8361 m** e **E 668.976.1826 m**, deste com azimute de 277°14'51" e 38,18 m até o vértice **PV92**, de coordenadas **N 7.159.074.6523 m** e **E 668.938.3118 m**, deste com azimute de 278°05'07" e 10,83 m até o vértice **E06**, de coordenadas **N 7.159.076.1760 m** e **E 668.927.5852 m**, atravessando a Rua São Paulo em aproximadamente 12 m até o vértice **E07**, de coordenadas **N 7.159.078.9874 m** e **E 668.918.5378 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°32'49" e 8,83 m até o vértice **PV94**, de coordenadas **N 7.159.086.2395 m** e **E 668.911.9034 m**, deste com azimute de 252°31'53" e 33,16 m até o vértice **PV95**, de coordenadas **N 7.159.076.2864 m** e **E 668.880.2755 m**, deste com azimute de 217°10'18" e 1,42 m até o vértice **E08**, de coordenadas **N 7.159.075.1537 m** e **E 668.879.4166 m**, deste com azimute de 217°10'18" e 19,68 m até o vértice **PV96**, de coordenadas **N 7.159.059.4683 m** e **E 668.867.5229 m**, deste com azimute de 170°22'46" e 10,56 m até o vértice **E09**, de coordenadas **N 7.159.049.0592 m** e **E 668.869.2873 m**, deste com azimute de 170°22'46" e 10,29 m até o vértice **PV97**, de coordenadas **N 7.159.038.9115 m** e **E 668.871.0075 m**, deste com azimute de 252°18'45" e 13,98 m até o vértice **PV98**, de coordenadas **N 7.159.034.6651 m** e **E 668.857.6919 m**, deste com azimute de 244°47'45" e 27,27 m até o vértice **E10**, de coordenadas **N 7.159.023.0539 m** e **E 668.833.0214 m**, deste com azimute de 244°47'45" e 4,16 m até o vértice **PV99**, de coordenadas **N 7.159.021.2816 m** e **E 668.829.2558 m**, deste com azimute de 266°47'08" e 63,70 m até o vértice **PV100**, de coordenadas **N 7.159.017.7097 m** e **E 668.765.6555 m**, deste com azimute de 247°05'24" e 11,33 m até o vértice **PV101**, de coordenadas **N 7.159.013.2991 m** e **E 668.755.2193 m**, deste com azimute de 245°39'53" e 9,70 m até o vértice **E13**, de coordenadas **N 7.159.009.3002 m** e **E 668.746.3772 m**, deste com azimute de 245°39'53" e 5,06 m até o vértice **PV102**, de coordenadas **N 7.159.007.2152 m** e **E 668.741.7670 m**, deste com azimute de 306°30'25" e 57,26 m até o vértice **E14**, de coordenadas **N 7.159.041.2816 m** e **E 668.695.7406 m**, deste com azimute de 306°30'25" e 6,01 m até o vértice **PV103**, de coordenadas **N 7.159.044.8593 m** e **E 668.690.9068 m**, deste com azimute de 297°49'38" e 9,57 m até o vértice **PV104**, de coordenadas **N 7.159.049.3261 m** e **E 668.682.4446 m**, deste com azimute de 292°43'11" e 25,80 m até o vértice **PV105**, de coordenadas **N 7.159.059.2893 m** e **E 668.658.6495 m**.

Inicia-se a descrição no vértice **E11**, de coordenadas **N 7.159.036.6432 m** e **E 668.857.3119 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°07'34" e 45,59 m até o vértice **PV106**, de coordenadas **N 7.159.081.4106 m** e **E 668.848.7122 m**, deste com azimute de 349°07'32" e 64,26 m até o vértice **E12**, de coordenadas **N 7.159.144.5547 m** e **E 668.836.5817 m**.

Inicia-se novamente no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.159.089.1530 m** e **E 669.099.1756 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°55'01" e 34,45 m até o vértice **PV17**, de coordenadas **N 7.159.054.7173 m** e **E 669.098.1114 m**, deste com azimute de 184°55'52" e 23,82 m até o vértice **PV18**, de coordenadas **N 7.159.030.9881 m** e **E 669.096.0641 m**, deste com azimute de 184°19'56" e 1,75 m

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

até o vértice **PV46**, de coordenadas **N 7.157.843.0847 m** e **E 669.069.1749 m**, deste com azimute de 226°13'19" e 42,40 m até o vértice **PV47**, de coordenadas **N 7.157.813.7495 m** e **E 669.038.5609 m**, deste com azimute de 187°51'42" e 53,94 m até o vértice **PV48**, de coordenadas **N 7.157.760.3127 m** e **E 669.031.1824 m**, deste com azimute de 179°38'25" e 9,70 m até o vértice **E19**, de coordenadas **N 7.157.750.6109 m** e **E 669.031.2433 m**, deste com azimute de 179°38'25" e 31,92 m até o vértice **PV49**, de coordenadas **N 7.157.718.6880 m** e **E 669.031.4437 m**, deste com azimute de 117°47'20" e 29,96 m até o vértice **PV50**, de coordenadas **N 7.157.704.7210 m** e **E 669.057.9471 m**, deste com azimute de 127°21'52" e 55,07 m até o vértice **PV51**, de coordenadas **N 7.157.671.3000 m** e **E 669.101.7163 m**, deste com azimute de 125°25'58" e 23,74 m até o vértice **PV52**, de coordenadas **N 7.157.657.5397 m** e **E 669.121.0555 m**, deste com azimute de 162°04'03" e 27,58 m até o vértice **PV53**, de coordenadas **N 7.157.631.3015 m** e **E 669.129.5465 m**, deste com azimute de 104°36'09" e 7,67 m até o vértice **PV54**, de coordenadas **N 7.157.629.3673 m** e **E 669.136.9708 m**, deste com azimute de 118°40'45" e 28,61 m até o vértice **PV55**, de coordenadas **N 7.157.615.6384 m** e **E 669.162.0689 m**, deste com azimute de 162°39'17" e 30,08 m até o vértice **PV56**, de coordenadas **N 7.157.586.9268 m** e **E 669.171.0365 m**, deste com azimute de 185°45'21" e 53,45 m até o vértice **PV57**, de coordenadas **N 7.157.533.7446 m** e **E 669.165.6758 m**, deste com azimute de 169°07'59" e 38,45 m até o vértice **PV58**, de coordenadas **N 7.157.495.9809 m** e **E 669.172.9253 m**, deste com azimute de 125°53'27" e 38,06 m até o vértice **PV59**, de coordenadas **N 7.157.473.6706 m** e **E 669.203.7563 m**, deste com azimute de 180°33'48" e 10,88 m até o vértice **E20**, de coordenadas **N 7.157.462.7913 m** e **E 669.203.6494 m**, atravessando a Rua João Quirino de Leal em aproximadamente 14 m até o vértice **E21**, de coordenadas **N 7.157.454.6807 m** e **E 669.203.5696 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°33'48" e 11,13 m até o vértice **PV60**, de coordenadas **N 7.157.443.5548 m** e **E 669.203.4602 m**, deste com azimute de 160°55'04" e 48,62 m até o vértice **PV61**, de coordenadas **N 7.157.397.6036 m** e **E 669.219.3562 m**, deste com azimute de 150°27'55" e 71,02 m até o vértice **PV62**, de coordenadas **N 7.157.335.8161 m** e **E 669.254.3633 m**, deste com azimute de 156°40'37" e 42,74 m até o vértice **PV63**, de coordenadas **N 7.157.296.5670 m** e **E 669.271.2854 m**, deste com azimute de 126°19'10" e 41,23 m até o vértice **PV64**, de coordenadas **N 7.157.272.1482 m** e **E 669.304.5040 m**, deste com azimute de 88°57'57" e 52,86 m até o vértice **PV65**, de coordenadas **N 7.157.273.1022 m** e **E 669.357.3592 m**, deste com azimute de 82°17'00" e 50,63 m até o vértice **PV66**, de coordenadas **N 7.157.279.9000 m** e **E 669.407.5269 m**, deste com azimute de 70°58'01" e 24,27 m até o vértice **PV67**, de coordenadas **N 7.157.287.8162 m** e **E 669.430.4741 m**, deste com azimute de 86°30'42" e 41,47 m até o vértice **PV68**, de coordenadas **N 7.157.290.3397 m** e **E 669.471.8712 m**, atravessando a Rua Sem Nome em aproximadamente 7 m até o vértice **E22**, de coordenadas **N 7.157.290.3083 m** e **E 669.475.7835 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°27'37" e 47,12 m até o vértice **PV69**, de coordenadas **N 7.157.289.9298 m** e **E 669.522.9009 m**, deste com azimute de 116°30'18" e 53,03 m até o vértice **PV70**, de coordenadas **N 7.157.266.2568 m** e **E 669.570.3713 m**, deste com azimute de 173°03'13" e 19,16 m até o vértice **PV71**, de coordenadas **N 7.157.247.2336 m** e **E 669.572.6889 m**, deste com azimute de 140°04'06" e 32,39 m até o vértice **PV72**, de coordenadas **N 7.157.222.3948 m** e **E 669.593.4808 m**, deste com azimute de 149°20'24" e 41,05 m até o vértice **PV73**, de coordenadas **N**

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

até o vértice **E03**, de coordenadas **N 7.159.029.2435 m** e **E 669.095.9319 m**, deste com azimute de 184°19'56" e 65,30 m até o vértice **PV19**, de coordenadas **N 7.158.964.1258 m** e **E 669.090.9988 m**, deste com azimute de 141°53'08" e 74,55 m até o vértice **PV20**, de coordenadas **N 7.158.905.4729 m** e **E 669.137.0124 m**, deste com azimute de 139°00'12" e 53,98 m até o vértice **PV21**, de coordenadas **N 7.158.864.7284 m** e **E 669.172.4269 m**, deste com azimute de 169°14'43" e 88,07 m até o vértice **PV22**, de coordenadas **N 7.158.778.2076 m** e **E 669.188.8608 m**, deste com azimute de 174°56'09" e 11,67 m até o vértice **E15**, de coordenadas **N 7.158.766.5784 m** e **E 669.189.8913 m**, deste com azimute de 174°56'09" e 74,50 m até o vértice **PV23**, de coordenadas **N 7.158.692.3710 m** e **E 669.196.4673 m**, deste com azimute de 174°56'08" e 60,45 m até o vértice **PV24**, de coordenadas **N 7.158.632.1617 m** e **E 669.201.8032 m**, deste com azimute de 182°15'33" e 46,82 m até o vértice **E16**, de coordenadas **N 7.158.585.3823 m** e **E 669.199.9577 m**, deste com azimute de 182°15'33" e 5,42 m até o vértice **PV25**, de coordenadas **N 7.158.579.9706 m** e **E 669.199.7443 m**, deste com azimute de 255°27'30" e 16,97 m até o vértice **PV26**, de coordenadas **N 7.158.575.7085 m** e **E 669.183.3134 m**, deste com azimute de 198°18'42" e 67,10 m até o vértice **PV27**, de coordenadas **N 7.158.512.0039 m** e **E 669.162.2308 m**, deste com azimute de 198°56'56" e 81,45 m até o vértice **PV28**, de coordenadas **N 7.158.434.9633 m** e **E 669.135.7805 m**, deste com azimute de 129°25'16" e 43,56 m até o vértice **PV29**, de coordenadas **N 7.158.407.2990 m** e **E 669.169.4342 m**, deste com azimute de 188°13'10" e 37,97 m até o vértice **PV30**, de coordenadas **N 7.158.369.7179 m** e **E 669.164.0056 m**, deste com azimute de 174°15'42" e 22,93 m até o vértice **PV31**, de coordenadas **N 7.158.346.9044 m** e **E 669.166.2981 m**, deste com azimute de 237°39'48" e 26,16 m até o vértice **PV32**, de coordenadas **N 7.158.332.9125 m** e **E 669.144.1964 m**, deste com azimute de 193°57'00" e 42,46 m até o vértice **PV33**, de coordenadas **N 7.158.291.7076 m** e **E 669.133.9611 m**, deste com azimute de 138°40'17" e 26,08 m até o vértice **E17**, de coordenadas **N 7.158.272.1215 m** e **E 669.151.1852 m**, deste com azimute de 138°40'17" e 17,78 m até o vértice **PV34**, de coordenadas **N 7.158.258.7719 m** e **E 669.162.9249 m**, deste com azimute de 176°33'54" e 40,90 m até o vértice **PV35**, de coordenadas **N 7.158.217.9460 m** e **E 669.165.3755 m**, deste com azimute de 197°58'36" e 37,47 m até o vértice **PV36**, de coordenadas **N 7.158.182.3022 m** e **E 669.153.8101 m**, deste com azimute de 177°11'36" e 39,95 m até o vértice **PV37**, de coordenadas **N 7.158.142.3968 m** e **E 669.155.7664 m**, deste com azimute de 173°13'31" e 18,03 m até o vértice **PV38**, de coordenadas **N 7.158.124.4926 m** e **E 669.157.8934 m**, deste com azimute de 210°36'54" e 54,37 m até o vértice **PV39**, de coordenadas **N 7.158.077.7055 m** e **E 669.130.2071 m**, deste com azimute de 252°49'37" e 32,46 m até o vértice **PV40**, de coordenadas **N 7.158.068.1213 m** e **E 669.099.1940 m**, deste com azimute de 167°29'03" e 1,98 m até o vértice **E18**, de coordenadas **N 7.158.066.1866 m** e **E 669.099.6235 m**, deste com azimute de 167°29'03" e 55,04 m até o vértice **PV41**, de coordenadas **N 7.158.012.4554 m** e **E 669.111.5510 m**, deste com azimute de 158°50'20" e 16,99 m até o vértice **PV42**, de coordenadas **N 7.157.996.6154 m** e **E 669.117.6826 m**, deste com azimute de 185°42'39" e 31,03 m até o vértice **PV43**, de coordenadas **N 7.157.965.7359 m** e **E 669.114.5945 m**, deste com azimute de 189°18'30" e 25,00 m até o vértice **PV44**, de coordenadas **N 7.157.941.0615 m** e **E 669.110.5502 m**, deste com azimute de 215°46'04" e 40,00 m até o vértice **PV45**, de coordenadas **N 7.157.908.6028 m** e **E 669.087.1679 m**, deste com azimute de 195°21'23" e 67,94 m

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

N 7.157.187.0790 m e **E 669.614.4164 m**, deste com azimute de 171°33'28" e 55,01 m até o vértice **PV74**, de coordenadas **N 7.157.132.6660 m** e **E 669.622.4924 m**, deste com azimute de 161°47'25" e 45,49 m até o vértice **PV75**, de coordenadas **N 7.157.089.4570 m** e **E 669.636.7069 m**, deste com azimute de 142°56'29" e 68,42 m até o vértice **PV76**, de coordenadas **N 7.157.034.8557 m** e **E 669.677.9394 m**, deste com azimute de 132°24'04" e 76,87 m até o vértice **PV77**, de coordenadas **N 7.156.983.0219 m** e **E 669.734.7026 m**, deste com azimute de 187°07'11" e 74,57 m até o vértice **PV78**, de coordenadas **N 7.156.909.0220 m** e **E 669.725.4595 m**, deste com azimute de 187°38'06" e 21,73 m até o vértice **E23**, de coordenadas **N 7.156.887.4887 m** e **E 669.722.5729 m**, deste com azimute de 187°38'06" e 32,51 m até o vértice **PV79**, de coordenadas **N 7.156.855.2690 m** e **E 669.718.2538 m**, deste com azimute de 165°39'00" e 24,26 m até o vértice **PV80**, de coordenadas **N 7.156.831.7646 m** e **E 669.724.2669 m**, deste com azimute de 129°57'18" e 40,51 m até o vértice **PV81**, de coordenadas **N 7.156.805.7496 m** e **E 669.755.3197 m**, deste com azimute de 169°54'53" e 13,05 m até o vértice **E26**, de coordenadas **N 7.156.792.9005 m** e **E 669.757.6051 m**, deste com azimute de 169°54'53" e 13,79 m até o vértice **PV82**, de coordenadas **N 7.156.779.3262 m** e **E 669.760.0195 m**, deste com azimute de 162°40'53" e 32,28 m até o vértice **PV83**, de coordenadas **N 7.156.748.5084 m** e **E 669.769.6291 m**, deste com azimute de 186°11'48" e 63,52 m até o vértice **PV84**, de coordenadas **N 7.156.685.3590 m** e **E 669.762.7726 m**, deste com azimute de 117°12'44" e 3,31 m até o vértice **E28**, de coordenadas **N 7.156.683.8476 m** e **E 669.765.7119 m**.

Inicia-se novamente no vértice **E24**, de coordenadas **N 7.157.088.3729 m** e **E 669.640.0317 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°03'29" e 71,73 m até o vértice **PV85**, de coordenadas **N 7.157.066.1369 m** e **E 669.708.2319 m**, deste com azimute de 73°40'32" e 75,01 m até o vértice **PV86**, de coordenadas **N 7.157.087.2195 m** e **E 669.780.2147 m**, deste com azimute de 59°15'03" e 60,23 m até o vértice **PV87**, de coordenadas **N 7.157.118.0156 m** e **E 669.831.9799 m**, deste com azimute de 121°04'18" e 36,05 m até o vértice **PV88**, de coordenadas **N 7.157.099.4116 m** e **E 669.862.8545 m**, deste com azimute de 123°09'58" e 93,58 m até o vértice **PV89**, de coordenadas **N 7.157.048.2190 m** e **E 669.941.1861 m**, deste com azimute de 130°44'10" e 34,45 m até o vértice **E25**, de coordenadas **N 7.157.025.7389 m** e **E 669.967.2882 m**, deste com azimute de 130°44'10" e 28,83 m até o vértice **E27**, de coordenadas **N 7.157.006.9237 m** e **E 669.989.1350 m**.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 4.131,91 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura, com área total de atingimento de 24.791,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – Coletor Mascate, obra integrante da Ampliação do Sistema do sistema de esgotamento sanitários, no município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

5.184, a aproximadamente 34,15 m da divisa com a Rua Quero-quero.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 16,33 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 32,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 2 – 33,38 m² sobre Parte Lote nº 01, da Quadra 03, Planta Vila Solange, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, constante da Matrícula nº 5.184 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO ALTEVIR TULIO E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no vértice E31, de coordenadas N 7.160.268.2465 m e E 669.531.5921 m, situado na divisa com o lote nº 02, quadra nº 03, de matrícula nº 53.818, a aproximadamente 34,15 m da divisa com a Rua Quero-quero, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°20'40" e 14,62 m até o vértice PV242, de coordenadas N 7.160.269.6872 m e E 669.546.1410 m, deste com azimute de 54°47'47" e 2,07 m até o vértice E32, de coordenadas N 7.160.270.8784 m e E 669.547.8295 m, situado na divisa com a Rua Seriema, a aproximadamente 29,05 m da esquina com a Rua Quero-quero.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 16,69 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 33,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 3 – 31,90 m² sobre Parte Lote nº 14, da Quadra 02, Planta Vila Solange, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, constante da Matrícula nº 5.184 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO ALTEVIR TULIO E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no vértice E33, de coordenadas N 7.160.277.8861 m e E 669.557.7621 m, situado na divisa com a Rua Seriema, a aproximadamente 30,55 m da esquina com a Rua Quero-quero, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°47'47" e 15,95 m até o vértice E34, de coordenadas N 7.160.287.0814 m e E 669.570.7955 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 02, de matrícula nº 5.184, a aproximadamente 32,75 m da divisa com a Rua Quero-quero.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 31,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 6 – 64,46 m² sobre Parte Lote nº 15, da Quadra 06, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, constante da Matrícula nº 55.150 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO TABORDA ZIEMER E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no vértice E15, de coordenadas N 7.160.316.2674 m e E 669.571.9601 m, situado na divisa com o lote nº 12, quadra nº 06, de matrícula nº 55.148, a aproximadamente 6,34 m da divisa com o lote nº 16, quadra nº 06, de matrícula nº 55.151, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°59'35" e 10,81 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.160.325.9830 m e E 669.576.6973 m, situado na divisa com o lote nº 16, quadra nº 06, de matrícula nº 55.151, a aproximadamente 21,33 m da divisa com a Travessa Sanhaço.

Inicia-se novamente no vértice E37, de coordenadas N 7.160.316.4200 m e E 669.584.2625 m, situado na divisa com o lote nº 14, quadra nº 06, de matrícula nº 55.149, a aproximadamente 19,00 m da divisa com a Travessa Sanhaço, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias 25°55'37" e 12,22 m até o vértice PV245, de coordenadas N 7.160.327.4129 m e E 669.589.6068 m, deste com azimute de 62°18'54" e 9,20 m até o vértice E38, de coordenadas N 7.160.331.6893 m e E 669.597.7574 m, situado na divisa com a Travessa Sanhaço, a aproximadamente 7,12 m da divisa com o lote nº 14, quadra nº 06, de matrícula nº 55.149.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 32,23 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 64,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 7 – 27,12 m² sobre Parte Lote nº 13, da Quadra 05, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, constante da Matrícula nº 38.429 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no vértice E44, de coordenadas N 7.160.341.3304 m e E 669.630.2060 m, situado na divisa com o lote nº 12, quadra nº 05, de matrícula nº 15.242, a aproximadamente 21,26 m da divisa com a Travessa Sanhaço, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°29'46" e 13,56 m até o vértice E45, de coordenadas N 7.160.327.7777 m e E 669.630.5617 m, situado na divisa com o lote nº 08, quadra nº 02, de matrícula nº 16.881, a aproximadamente 1,14 m da divisa com o lote nº 09, quadra nº 02.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4175/2016
De 25 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Fazenda Rio Grande – Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.838/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 32,66 m² sobre Parte Lote nº 02, da Quadra 03, Planta Vila Solange, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, constante da Matrícula nº 53.818 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a WALDO LOURENÇO ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no vértice E30, de coordenadas N 7.160.264.0112 m e E 669.516.1373 m, situado na divisa com o lote nº 03, quadra nº 03, de matrícula nº 8.071, a aproximadamente 37,47 m da divisa com a Rua Quero-quero, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°54'12" e 7,05 m até o vértice PV241, de coordenadas N 7.160.267.3320 m e E 669.522.3574 m, deste com azimute de 84°20'40" e 9,28 m até o vértice E31, de coordenadas N 7.160.268.2465 m e E 669.531.5921 m, situado na divisa com o lote nº 01, quadra nº 03, de matrícula nº

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 4 – 32,32 m² sobre Parte Lote nº 13, da Quadra 02, Planta Vila Solange, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, constante da Matrícula nº 5.184 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO ALTEVIR TULIO E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no vértice E34, de coordenadas N 7.160.287.0814 m e E 669.570.7955 m, situado na divisa com o lote nº 14, quadra nº 02, de matrícula nº 5.184, a aproximadamente 32,75 m da divisa com a Rua Quero-quero, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°47'47" e 7,43 m até o vértice PV243, de coordenadas N 7.160.291.3630 m e E 669.576.8643 m, deste com azimute de 12°28'50" e 8,73 m até o vértice E35, de coordenadas N 7.160.299.8855 m e E 669.578.7507 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 06, de matrícula nº 10.597, a aproximadamente 12,77 m da divisa com o lote nº 14, quadra nº 02, de matrícula nº 5.184.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 16,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 32,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 5 – 30,48 m² sobre Parte Lote nº 14, da Quadra 06, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, constante da Matrícula nº 55.149 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO TABORDA ZIEMER E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no vértice E36, de coordenadas N 7.160.302.1415 m e E 669.579.2500 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 06, de matrícula nº 10.597, a aproximadamente 1,76 m da divisa com o lote nº 13, quadra nº 02, de matrícula nº 5.184, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°28'50" e 7,46 m até o vértice PV244, de coordenadas N 7.160.309.4258 m e E 669.580.8623 m, deste com azimute de 25°55'37" e 7,78 m até o vértice E37, de coordenadas N 7.160.316.4200 m e E 669.584.2625 m, situado na divisa com o lote nº 15, quadra nº 06, de matrícula nº 55.150, a aproximadamente 19,00 m da divisa com a Travessa Sanhaço.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 27,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 8 – 80,82 m² sobre Parte Lote nº 08, da Quadra 02, Planta Vila Solange, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, constante da Matrícula nº 16.881 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a RAIMUNDO FRANCISCO CARLETTI ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no vértice E45, de coordenadas N 7.160.327.7777 m e E 669.630.5617 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 05, de matrícula nº 38.429, a aproximadamente 1,14 m da divisa com o lote nº 09, quadra nº 02, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°29'46" e 0,32 m até o vértice PV290, de coordenadas N 7.160.327.4612 m e E 669.630.5701 m, deste com azimute de 152°24'57" e 40,09 m até o vértice E46, de coordenadas N 7.160.291.9290 m e E 669.649.1334 m, situado na divisa com a Rua Quero-quero, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 09, quadra nº 02.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 80,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 9 – 61,14 m² sobre Parte Lote nº 16, da Quadra 03, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, constante da Matrícula nº 55.118 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO TABORDA ZIEMER E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no vértice E53, de coordenadas N 7.160.426.3578 m e E 669.760.5663 m, situado na divisa com o lote nº 15, quadra nº 03, de matrícula nº 55.117, a aproximadamente 26,97 m da divisa com a Travessa Saracura, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°57'57" e 15,40 m até o vértice PV268, de coordenadas N 7.160.440.6441 m e E 669.766.3284 m, deste com azimute de 57°56'6" e 15,17 m até o vértice E54, de coordenadas N 7.160.448.6994 m e E 669.779.1870 m, situado na divisa com a Travessa Saracura, a aproximadamente 11,01 m da divisa com o lote nº 15, quadra nº 03, de matrícula nº 55.117.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 61,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 10 – 70,00 m² sobre Parte Lote nº 09, da Quadra 02, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 36.170** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a ANA PAULA DA ROCHA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E55, de coordenadas N 7.160.476.0799 m e E 669.774.5926 m, situado na divisa com a Travessa Saracura, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 10, quadra nº 02, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°5'9" e 29,00 m até o vértice PV279, de coordenadas N 7.160.490.1013 m e E 669.799.9775 m, deste com azimute de 332°15'48" e 5,00 m até o vértice PV280, de coordenadas N 7.160.494.5268 m e E 669.797.6504 m, deste com azimute de 61°5'9" e 1,00 m até o vértice E56, de coordenadas N 7.160.495.0104 m e E 669.798.5259 m, situado na divisa com o lote nº 16, quadra nº 02, de matrícula nº 40.597, a aproximadamente 6,00 m da divisa com o lote nº 10, quadra nº 02.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 70,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 11 – 46,82 m² sobre Parte Lote nº 16, da Quadra 02, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 40.597** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a MOZART TABORDA STOCKLER E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E56, de coordenadas N 7.160.495.0104 m e E 669.798.5259 m, situado na divisa com o lote nº 09, quadra nº 02, de matrícula nº 36.170, a aproximadamente 16,00 m da divisa com o lote nº 15, quadra nº 02, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°5'9" e 23,41 m até o vértice E57, de coordenadas N 7.160.506.3292 m e E 669.819.0179 m, situado na divisa com a Travessa Zabele, a aproximadamente 16,20 m da divisa com o lote nº 15, quadra nº 02.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 23,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 46,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Área 14 – 51,66 m² sobre Parte Lote nº 12, da Quadra 03, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 55.114** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO TABORDA ZIEMER E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E51, de coordenadas N 7.160.403.1166 m e E 669.742.3659 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 03, de matrícula nº 55.115, a aproximadamente 6,59 m da divisa com a Rua João de Barro, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°27'46" e 25,83 m até o vértice E52, de coordenadas N 7.160.423.0564 m e E 669.758.7813 m, situado na divisa com o lote nº 15, quadra nº 03, de matrícula nº 55.117, a aproximadamente 9,93 m da divisa com o lote nº 13, quadra nº 03, de matrícula nº 55.115.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 25,83 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 51,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 15 – 7,60 m² sobre Parte Lote nº 15, da Quadra 03, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 55.117** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO TABORDA ZIEMER E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E52, de coordenadas N 7.160.423.0564 m e E 669.758.7813 m, situado na divisa com o lote nº 12, quadra nº 03, de matrícula nº 55.114, a aproximadamente 9,93 m da divisa com o lote nº 14, quadra nº 03, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°27'46" e 1,40 m até o vértice PV267, de coordenadas N 7.160.424.1362 m e E 669.759.6702 m, deste com azimute de 21°57'57" e 2,40 m até o vértice E53, de coordenadas N 7.160.426.3578 m e E 669.760.5663 m, situado na divisa com o lote nº 16, quadra nº 03, de matrícula nº 55.118, a aproximadamente 26,97 m da divisa com a Travessa Saracura.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 3,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 7,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos sanitário – **Bacia Mascate – Galinha Azul (1)**, necessário à Ampliação do

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4176/2016
De 25 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Fazenda Rio Grande – Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.839/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 32,66 m² sobre Parte Lote nº 02, da Quadra 03, Planta Vila Solange, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 53.818** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a WALDO LOURENÇO ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E30, de coordenadas N 7.160.264.0112 m e E 669.516.1373 m, situado na divisa com o lote nº 03, quadra nº 03, de matrícula nº 6.071, a aproximadamente 37,47 m da divisa com a Rua Quero-quero, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°54'12" e 7,05 m até o vértice PV241, de coordenadas N 7.160.267.3320 m e E 669.522.3574 m, deste com azimute de 84°20'40" e 9,28 m até o vértice E31, de coordenadas N 7.160.268.2465 m e E 669.531.5921 m, situado na divisa com o lote nº 01, quadra nº 03, de matrícula nº

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 12 – 65,36 m² sobre Parte Lote nº 14, da Quadra 04, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 38.427** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E48, de coordenadas N 7.160.369.7924 m e E 669.703.7762 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 04, de matrícula nº 38.426, a aproximadamente 10,81 m da divisa com o lote nº 15, quadra nº 04, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°1'19" e 13,73 m até o vértice PV250, de coordenadas N 7.160.376.6531 m e E 669.715.6684 m, deste com azimute de 21°45'14" e 11,00 m até o vértice PV251, de coordenadas N 7.160.386.8697 m e E 669.719.7453 m, deste com azimute de 60°47'29" e 7,95 m até o vértice E49, de coordenadas N 7.160.390.7486 m e E 669.726.6834 m, situado na divisa com a Rua João de Barro, a aproximadamente 3,54 m da divisa com o lote nº 15, quadra nº 04.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 32,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 65,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 13 – 14,30 m² sobre Parte Lote nº 13, da Quadra 03, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 55.115** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO TABORDA ZIEMER E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E50, de coordenadas N 7.160.397.5991 m e E 669.737.8237 m, situado na divisa com a Rua João de Barro, a aproximadamente 2,75 m da divisa com o lote nº 12, quadra nº 03, de matrícula nº 55.114, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°27'46" e 7,15 m até o vértice E51, de coordenadas N 7.160.403.1166 m e E 669.742.3659 m, situado na divisa com o lote nº 12, quadra nº 03, de matrícula nº 55.114, a aproximadamente 6,59 m da divisa com a Rua João de Barro.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 7,15 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 14,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Esgotamento Sanitários no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, esta autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão, para os fins indicados, de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

5.184, a aproximadamente 34,15 m da divisa com a Rua Quero-quero.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 16,33 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 32,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 2 – 33,38 m² sobre Parte Lote nº 01, da Quadra 03, Planta Vila Solange, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 5.184** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO ALTEVIR TULIO E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E31, de coordenadas N 7.160.268.2465 m e E 669.531.5921 m, situado na divisa com o lote nº 02, quadra nº 03, de matrícula nº 53.818, a aproximadamente 34,15 m da divisa com a Rua Quero-quero, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°20'40" e 14,62 m até o vértice PV242, de coordenadas N 7.160.269.6872 m e E 669.546.1410 m, deste com azimute de 54°47'47" e 2,07 m até o vértice E32, de coordenadas N 7.160.270.8784 m e E 669.547.8295 m, situado na divisa com a Rua Seriemá, a aproximadamente 29,05 m da esquina com a Rua Quero-quero.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 16,69 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 33,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 3 – 31,90 m² sobre Parte Lote nº 14, da Quadra 02, Planta Vila Solange, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 5.184** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO ALTEVIR TULIO E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E33, de coordenadas N 7.160.277.8861 m e E 669.557.7621 m, situado na divisa com a Rua Seriemá, a aproximadamente 30,55 m da esquina com a Rua Quero-quero, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°47'47" e 15,95 m até o vértice E34, de coordenadas N 7.160.287.0814 m e E 669.570.7955 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 02, de matrícula nº 5.184, a aproximadamente 32,75 m da divisa com a Rua Quero-quero.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 31,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng^o Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 4 – 32,32 m² sobre Parte Lote nº 13, da Quadra 02, Planta Vila Solange, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 5.184** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO ALTEVIR TULIO E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E34, de coordenadas N 7.160.287,0814 m e E 669.570.7955 m, situado na divisa com o lote nº 14, quadra nº 02, de matrícula nº 5.184, a aproximadamente 32,75 m da divisa com a Rua Quero-quero, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°47'47" e 7,43 m até o vértice PV243, de coordenadas N 7.160.291.3630 m e E 669.576.8643 m, deste com azimute de 12°28'50" e 8,73 m até o vértice E35, de coordenadas N 7.160.299.8855 m e E 669.578.7507 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 06, de matrícula nº 10.597, a aproximadamente 12,77 m da divisa com o lote nº 14, quadra nº 02, de matrícula nº 5.184.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 16,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 32,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng^o Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 5 – 30,48 m² sobre Parte Lote nº 14, da Quadra 06, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 55.149** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO TABORDA ZIEMER E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E36, de coordenadas N 7.160.302.1415 m e E 669.579.2500 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 06, de matrícula nº 10.597, a aproximadamente 1,76 m da divisa com o lote nº 13, quadra nº 02, de matrícula nº 5.184, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°28'50" e 7,46 m até o vértice PV244, de coordenadas N 7.160.309.4258 m e E 669.580.8623 m, deste com azimute de 25°55'37" e 7,78 m até o vértice E37, de coordenadas N 7.160.316.4200 m e E 669.584.2625 m, situado na divisa com o lote nº 15, quadra nº 06, de matrícula nº 55.150, a aproximadamente 19,00 m da divisa com a Travessa Sanhaço.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 27,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng^o Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 8 – 80,82 m² sobre Parte Lote nº 08, da Quadra 02, Planta Vila Solange, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 16.881** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a RAIMUNDO FRANCISCO CARLETTI ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E45, de coordenadas N 7.160.327.7777 m e E 669.630.5617 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 05, de matrícula nº 38.429, a aproximadamente 1,14 m da divisa com o lote nº 09, quadra nº 02, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°29'46" e 0,32 m até o vértice PV290, de coordenadas N 7.160.327.4612 m e E 669.630.5701 m, deste com azimute de 152°24'57" e 40,09 até o vértice E46, de coordenadas N 7.160.291.9290 m e E 669.649.1334 m, situado na divisa com a Rua Quero-quero, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 09, quadra nº 02.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 80,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng^o Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 9 – 61,14 m² sobre Parte Lote nº 16, da Quadra 03, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 55.118** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO TABORDA ZIEMER E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E53, de coordenadas N 7.160.426.3578 m e E 669.760.5663 m, situado na divisa com o lote nº 15, quadra nº 03, de matrícula nº 55.117, a aproximadamente 26,97 m da divisa com a Travessa Saracura, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°57'57" e 15,40 m até o vértice PV268, de coordenadas N 7.160.440.6441 m e E 669.766.3284 m, deste com azimute de 57°56" e 15,17 m até o vértice E54, de coordenadas N 7.160.448.6994 m e E 669.779.1870 m, situado na divisa com a Travessa Saracura, a aproximadamente 11,01 m da divisa com o lote nº 15, quadra nº 03, de matrícula nº 55.117.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 61,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng^o Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 12 – 65,36 m² sobre Parte Lote nº 14, da Quadra 04, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 38.427** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E48, de coordenadas N 7.160.369.7924 m e E 669.703.7782 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 04, de matrícula nº 38.426, a aproximadamente 10,81 m da divisa com o lote nº 15, quadra nº 04, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°1'9" e 13,73 m até o vértice PV250, de coordenadas N 7.160.376.6531 m e E 669.715.6684 m, deste com azimute de 21°45'14" e 11,00 m até o vértice PV251, de coordenadas N 7.160.386.8697 m e E 669.719.7453 m, deste com azimute de 60°47'29" e 7,95 m até o vértice E49, de coordenadas N 7.160.390.7486 m e E 669.726.6834 m, situado na divisa com a Rua João de Barro, a aproximadamente 3,54 m da divisa com o lote nº 15, quadra nº 04.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 32,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 65,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng^o Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 13 – 14,30 m² sobre Parte Lote nº 13, da Quadra 03, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 55.115** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO TABORDA ZIEMER E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E50, de coordenadas N 7.160.397.5991 m e E 669.737.8237 m, situado na divisa com a Rua João de Barro, a aproximadamente 2,75 m da divisa com o lote nº 12, quadra nº 03, de matrícula nº 55.114, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°27'46" e 7,15 m até o vértice E51, de coordenadas N 7.160.403.1166 m e E 669.742.3659 m, situado na divisa com o lote nº 12, quadra nº 03, de matrícula nº 55.114, a aproximadamente 6,59 m da divisa com a Rua João de Barro.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 7,15 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 14,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng^o Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng^o Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 6 – 64,46 m² sobre Parte Lote nº 15, da Quadra 06, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 55.150** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO TABORDA ZIEMER E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E15, de coordenadas N 7.160.316.2674 m e E 669.571.9601 m, situado na divisa com o lote nº 12, quadra nº 06, de matrícula nº 55.148, a aproximadamente 6,34 m da divisa com o lote nº 16, quadra nº 06, de matrícula nº 55.151, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°59'35" e 10,81 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.160.325.9830 m e E 669.576.6973 m, situado na divisa com o lote nº 16, quadra nº 06, de matrícula nº 55.151, a aproximadamente 21,33 m da divisa com a Travessa Sanhaço.

Inicia-se novamente no vértice E37, de coordenadas N 7.160.316.4200 m e E 669.584.2625 m, situado na divisa com o lote nº 14, quadra nº 06, de matrícula nº 55.149, a aproximadamente 19,00 m da divisa com a Travessa Sanhaço, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias 25°55'37" e 12,22 m até o vértice PV245, de coordenadas N 7.160.327.4129 m e E 669.589.6068 m, deste com azimute de 62°18'54" e 9,20 m até o vértice E38, de coordenadas N 7.160.331.6893 m e 669.597.7574 m, situado na divisa com a Travessa Sanhaço, a aproximadamente 7,12 m da divisa com o lote nº 14, quadra nº 06, de matrícula nº 55.149.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 32,23 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 64,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng^o Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 7 – 27,12 m² sobre Parte Lote nº 13, da Quadra 05, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 38.429** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E44, de coordenadas N 7.160.341.3304 m e E 669.630.2060 m, situado na divisa com o lote nº 12, quadra nº 05, de matrícula nº 15.242, a aproximadamente 21,26 m da divisa com a Travessa Sanhaço, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°29'46" e 13,56 m até o vértice E45, de coordenadas N 7.160.327.7777 m e E 669.630.5617 m, situado na divisa com o lote nº 08, quadra nº 02, de matrícula nº 16.881, a aproximadamente 1,14 m da divisa com o lote nº 09, quadra nº 02.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng^o Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 10 – 70,00 m² sobre Parte Lote nº 09, da Quadra 02, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 36.170** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a ANA PAULA DA ROCHA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E55, de coordenadas N 7.160.476.0799 m e E 669.774.5928 m, situado na divisa com a Travessa Saracura, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 10, quadra nº 02, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°5'9" e 29,00 m até o vértice PV279, de coordenadas N 7.160.490.1013 m e E 669.799.9775 m, deste com azimute de 332°15'48" e 5,00 m até o vértice PV280, de coordenadas N 7.160.494.5268 m e E 669.797.6504 m, deste com azimute de 61°5'9" e 1,00 m até o vértice E56, de coordenadas N 7.160.495.0104 m e E 669.798.5259 m, situado na divisa com o lote nº 16, quadra nº 02, de matrícula nº 40.597, a aproximadamente 6,00 m da divisa com o lote nº 10, quadra nº 02.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 70,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng^o Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 11 – 46,82 m² sobre Parte Lote nº 16, da Quadra 02, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 40.597** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a MOZART TABORDA STOCKLER E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E56, de coordenadas N 7.160.495.0104 m e E 669.798.5259 m, situado na divisa com o lote nº 09, quadra nº 02, de matrícula nº 36.170, a aproximadamente 16,00 m da divisa com o lote nº 15, quadra nº 02, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°5'9" e 23,41 m até o vértice E57, de coordenadas N 7.160.506.3292 m e E 669.819.0179 m, situado na divisa com a Travessa Zabele, a aproximadamente 16,20 m da divisa com o lote nº 15, quadra nº 02.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 23,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 46,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Área 14 – 51,66 m² sobre Parte Lote nº 12, da Quadra 03, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 55.114** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO TABORDA ZIEMER E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E51, de coordenadas N 7.160.403.1166 m e E 669.742.3659 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 03, de matrícula nº 55.115, a aproximadamente 6,59 m da divisa com a Rua João de Barro, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°27'46" e 25,83 m até o vértice E52, de coordenadas N 7.160.423.0564 m e E 669.758.7813 m, situado na divisa com o lote nº 15, quadra nº 03, de matrícula nº 55.117, a aproximadamente 9,93 m da divisa com o lote nº 13, quadra nº 03, de matrícula nº 55.115.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 25,83 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 51,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng^o Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 15 – 7,60 m² sobre Parte Lote nº 15, da Quadra 03, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matricula nº 55.117** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO TABORDA ZIEMER E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E52, de coordenadas N 7.160.423.0564 m e E 669.758.7813 m, situado na divisa com o lote nº 12, quadra nº 03, de matrícula nº 55.114, a aproximadamente 9,93 m da divisa com o lote nº 14, quadra nº 03, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°27'46" e 1,40 m até o vértice PV267, de coordenadas N 7.160.424.1362 m e E 669.759.6702 m, deste com azimute de 21°57'57" e 2,40 m até o vértice E53, de coordenadas N 7.160.426.3578 m e E 669.760.5663 m, situado na divisa com o lote nº 16, quadra nº 03, de matrícula nº 55.118, a aproximadamente 26,97 m da divisa com a Travessa Saracura.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 3,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 7,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng^o Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos sanitário – **Bacia Mascate – Gralha Azul (1)**, necessário à Ampliação do

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Esgotamento Sanitários no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, esta autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão, para os fins indicados, de que trata o artigo 4º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Jacarta, a aproximadamente 11,33 m da divisa com o lote s/n, de matrícula nº 11.316.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,39 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 26,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 2 - 60,00 m² sobre Lote nº 16, da Quadra 19, Planta Jardim Santarém I, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² constante da Matrícula nº 1.297 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná de propriedade atribuída a Rozi Nichele Loteamentos Imobiliários Ltda. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** - Inicia-se a descrição no vértice E15, de coordenadas N 7.160.318.7943 m e E 671.580.7513 m, situado na divisa com a Rua Benin, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote nº 18, quadra 19, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°1'52" e 30,00 m até o vértice E15A, de coordenadas N 7.160.290.4341 m e E 671.550.9689 m, situado na divisa com o lote nº 15, quadra 19, de matrícula nº 1.296, a aproximadamente 11,19 m da divisa com o lote nº 18, quadra 19.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 3 - 60,00 m² sobre Lote nº 15, da Quadra 19, Planta Jardim Santarém I, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² constante da Matrícula nº 1.296 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná de propriedade atribuída a Rozi Nichele Loteamentos Imobiliários Ltda. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** - Inicia-se a descrição no vértice E15A, de coordenadas N 7.160.290.4341 m e E 671.550.9689 m, situado na divisa com o lote nº 16, quadra 19, de matrícula nº 1.297, a aproximadamente 11,19 m da divisa com o lote nº 17, quadra 19, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°1'52" e 30,00 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.160.282.0740 m e E 671.541.1865 m, situado na divisa com a Avenida Estados Unidos, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote nº 17, quadra 19.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Área 6 - 60,00 m² sobre Lote nº 09, da Quadra 65, Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² constante da Matrícula nº 35.812 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais - Paraná de propriedade atribuída a Albino Kravetz ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** - Inicia-se a descrição no vértice E21, de coordenadas N 7.160.407.4043 m e E 671.469.2875 m, situado na divisa com o lote nº 10, quadra nº 65, de matrícula nº 322, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote nº 07, quadra nº 65, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°41'39" e 30,00 m até o vértice E22, de coordenadas N 7.160.423.1659 m e E 671.443.7616 m, situado na divisa com a Rua Sulça, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote nº 07, quadra nº 65.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 7 - 217,83 m² sobre Lote nº 4B-4, oriundo da subdivisão da área 04-B, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 30.521,02 m² constante da Matrícula nº 42.885 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná de propriedade atribuída a MCC - Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** - Inicia-se a descrição no vértice E23, de coordenadas N 7.160.358.8359 m e E 671.128.9665 m, situado na divisa com a Rua Bulgária, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°56'1" e 62,21 m até o vértice PV362, de coordenadas N 7.160.391.7390 m e E 671.076.1746 m, deste com azimute de 301°56'1" e 10,40 m até o vértice PV363, de coordenadas N 7.160.397.2400 m e E 671.067.3486 m, situado dentro da área do próprio lote.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 72,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com área total de atingimento de 217,83 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos sanitário - **Bacia Divisa - Nações (2)**, necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4177/2016
De 25 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Fazenda Rio Grande - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.840/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 - 26,78 m² sobre Lote nº 22, da Quadra 52, Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 806.051,30 m² constante da Matrícula nº 10.420 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais - Paraná de propriedade atribuída a Investiterras Empreendimentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** - Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.160.808.7405 m e E 671.538.4164 m, situado na divisa com o lote s/n, de matrícula nº 11.316, a aproximadamente 3,18 m da divisa com a Rua Jacarta, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°36'14" e 10,90 m até o vértice PV108, de coordenadas N 7.160.809.8045 m e E 671.527.5724 m, deste com azimute de 188°9'8" e 2,49 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.160.807.3393 m e E 671.527.2192 m, situado na divisa com a Rua

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 4 - 59,92 m² sobre Lote nº 09, da Quadra 68, Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 806.051,30 m² constante da Matrícula nº 10.420 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais - Paraná de propriedade atribuída a Investiterras Empreendimentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** - Inicia-se a descrição no vértice E18, de coordenadas N 7.160.356.3121 m e E 671.553.1889 m, situado na divisa com o lote s/n, quadra nº 72, de matrícula nº 23.327, a aproximadamente 1,50 m da divisa com o lote nº 08, quadra nº 68, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°22'1" e 29,96 m até o vértice E19, de coordenadas N 7.160.330.4604 m e E 671.538.0418 m, situado na divisa com a Rua Belize, a aproximadamente 1,50 m da divisa com o lote nº 08, quadra nº 68.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 29,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 59,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 5 - 60,00 m² sobre Lote nº 10, da Quadra 65, Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² constante da Matrícula nº 322 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná de propriedade atribuída a Saul Rodrigues Cardoso ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** - Inicia-se a descrição no vértice E20, de coordenadas N 7.160.391.6442 m e E 671.494.8110 m, situado na divisa com a Rua Mali, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote nº 08, quadra nº 65, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°41'39" e 30,00 m até o vértice E21, de coordenadas N 7.160.407.4043 m e E 671.469.2875 m, situado na divisa com o lote nº 09, quadra nº 65, de matrícula nº 35.812, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote nº 08, quadra nº 65.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, esta autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão, para os fins indicados, de que trata o artigo 4º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4178/2016
De 25 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Serviço Administrativo de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Fazenda Rio Grande – Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.841/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 331,26 m² sobre Lote nº 05, da Planta de divisão organizada entre os herdeiros de Rosa Nichele, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 110.042,00 m² **constante da Transcrição nº 22.573** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Luiz Nichele ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.160.103.4308 m e E 671.444.7047 m, situado na divisa com o lote área 1, de matrícula 1.341, a aproximadamente 40,70 m do Córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°24'24" e 7,39 m até o vértice PV410, de coordenadas N 7.160.096.0470 m e E 671.444.3944 m, deste com azimute de 186°37'59" e 35,50 m até o vértice PV411, de coordenadas N 7.160.060.7846 m e E 671.440.2937 m, deste com azimute de 187°25'28" e 14,84 m

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

até o vértice E03, de coordenadas N 7.160.046.0648 m e E 671.438.3756 m, situado na divisa com o lote nº 6, de transcrição nº 22.378, a aproximadamente 31,67 m da divisa com a Rua Etiópia.

Inicia-se novamente no vértice PV355, de coordenadas N 7.160.201.0870 m e E 671.381.4202 m, situado na divisa com a Rua Mali, a aproximadamente 29,73 m da Rua Índia, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°37'36" e 62,00 m até o vértice PV356, de coordenadas N 7.160.233.5987 m e E 671.328.6282 m, deste com azimute de 301°37'36" e 11,30 m até o vértice PV357, de coordenadas N 7.160.239.5242 m e E 671.319.0064 m, deste com azimute de 301°37'36" e 34,60 m até o vértice DT1338, de coordenadas N 7.160.257.6678 m e E 671.289.5451 m, situado dentro da área do próprio lote.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 165,63 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 331,26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 2 – 382,34 m² sobre Lote nº 06, da Planta de divisão, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 330.135,00 m² **constante da Transcrição nº 22.378** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Luiz Nichele ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.160.046.0648 m e E 671.438.3756 m, situado na divisa com o lote nº 5, de transcrição 22.573, a aproximadamente 31,67 m da divisa com a rua Etiópia, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°25'28" e 19,66 m até o vértice PV412, de coordenadas N 7.160.026.5739 m e E 671.435.8357 m, deste com azimute de 169°11'55" e 30,00 m até o vértice PV413, de coordenadas N 7.159.997.1054 m e E 671.441.4578 m, deste com azimute de 205°18'26" e 54,50 m até o vértice PV414, de coordenadas N 7.159.947.8358 m e E 671.418.1606 m, deste com azimute de 187°53'02" e 38,00 m até o vértice PV415, de coordenadas N 7.159.910.1950 m e E 671.412.9482 m, deste com azimute de 204°23'11" e 1,57 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.159.908.7634 m e E 671.412.2992 m, situado na divisa com o lote nº 08, de matrícula nº 1.113, a aproximadamente 9,41 m da divisa com a Rua Gâmbia.

Inicia-se novamente no vértice E09, de coordenadas N 7.159.790.2079 m e E 671.361.0536 m, situado na divisa com o lote nº 16, de matrícula 1.046, a aproximadamente 33,68 m da Rua Líbia, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°11'50" e 2,89 m até o vértice PV134, de coordenadas N 7.159.791.0128 m e E 671.358.2827 m, deste com azimute de 175°12'20" e 32,75 m até o vértice PV135, de coordenadas N 7.159.758.3764 m e E 671.361.0201 m, deste com azimute de 109°13'08" e 8,28 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.159.755.6521 m e E 671.368.8347 m, situado na divisa com a Rua Namíbia, a aproximadamente 89,63 m da Rua Madagascar.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Inicia-se novamente no vértice E15, de coordenadas N 7.159.637.7666 m e E 671.392.4374 m, situado na divisa com o lote nº 07, de matrícula 1.004, a aproximadamente 28,66 m da Rua Madagascar, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°41'15" e 3,52 m até o vértice DT1149, de coordenadas N 7.159.634.4157 m e E 671.391.3688 m, situado dentro da área do próprio lote.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 191,17 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 382,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 3 – 11,86 m² sobre Lote nº 08, da Quadra 09 da Planta Jardim Santarém I, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 507,79 m² **constante da matrícula nº 1.113** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Rozi Nichele Loteamentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.159.908.7634 m e E 671.412.2992 m, situado na divisa com o Lote nº 6, de transcrição 22.378, a aproximadamente 9,41 m da Rua Gâmbia, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°23'11" e 5,93 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.159.903.3638 m e E 671.409.8514 m, situado na divisa com a Rua Gâmbia, a aproximadamente 94,63 m da Rua Madagascar.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 5,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 11,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 4 – 119,70 m² sobre Lote nº 15, da Quadra 07 da Planta Jardim Santarém I, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 2.632,96 m² **constante da matrícula nº 1.083** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Rozi Nichele Loteamentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E06, de coordenadas N 7.159.888.5510 m e E 671.403.2300 m, situado na divisa com a Rua Gâmbia, a aproximadamente 100,22 m da Rua Madagascar, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°41'59" e 59,85 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.159.832.5623 m e E 671.382.0738 m, situado na divisa com a Rua Líbia, a aproximadamente 102,76 m da Rua Madagascar.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 59,85 m, a qual define

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 119,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 5 – 68,88 m² sobre Lote nº 16, da Quadra 05 da Planta Jardim Santarém I, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 438,35 m² **constante da matrícula nº 1.046** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Rozi Nichele Loteamentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.159.816.0545 m e E 671.376.0601 m, situado na divisa com a Rua Líbia, a aproximadamente 101,75 m da Rua Madagascar, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°47'09" e 19,06 m até o vértice PV133, de coordenadas N 7.159.788.7067 m e E 671.366.2219 m, deste com azimute de 286°11'50" e 5,38 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.159.790.2079 m e E 671.361.0536 m, situado na divisa com o Lote nº 6, de transcrição 22.378, a aproximadamente 33,68 m da Rua Líbia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 34,44 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 68,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 6 – 106,00 m² sobre Lote nº 09, da Quadra 03 da Planta Jardim Santarém I, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 636,00 m² **constante da matrícula nº 1.006** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Rozi Nichele Loteamentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.159.722.5743 m e E 671.419.4824 m, situado na divisa com a Rua Namíbia, a aproximadamente 30,42 m da Rua Madagascar, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°41'15" e 53,00 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.159.672.0797 m e E 671.403.3798 m, situado na divisa com o Lote nº 05, de matrícula 1.002, a aproximadamente 29,79 m da Rua Madagascar.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 53,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 106,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 7 – 24,00 m² sobre Lote nº 05, da Quadra 03 da Planta Jardim Santarém I, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 555,78 m² **constante da matrícula nº 1.002** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Rozi Nichele Loteamentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E12, de coordenadas N 7.159.672.0797 m e E 671.403.3798 m, situado na divisa com o lote nº 09, de matrícula 1.006, a aproximadamente 29,79 m da Rua Madagascar, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°41'15" e 12,00 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.159.660.6451 m e E 671.399.7333 m, situado na divisa com o Lote nº 06, de matrícula 1.003, a aproximadamente 29,41 m da Rua Madagascar.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 8 – 23,98 m² sobre Lote nº 06, da Quadra 03 da Planta Jardim Santarém I, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 471,42 m² **constante da matrícula nº 1.003** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Rozi Nichele Loteamentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E13, de coordenadas N 7.159.660.6451 m e E 671.399.7333 m, situado na divisa com o lote nº 05, de matrícula 1.002, a aproximadamente 29,41 m da Rua Madagascar, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°41'15" e 11,99 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.159.649.2195 m e E 671.396.0897 m, situado na divisa com o Lote nº 07, de matrícula 1.004, a aproximadamente 29,03 m da Rua Madagascar.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 11,99 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 23,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 9 – 24,02 m² sobre Lote nº 07, da Quadra 03 da Planta Jardim Santarém I, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 471,42 m² **constante da matrícula nº 1.004** do Ofício de Registro de

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Rozi Nichele Loteamentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E14, de coordenadas N 7.159.649.2195 m e E 671.396.0897 m, situado na divisa com o lote nº 06, de matrícula 1.003, a aproximadamente 29,03 m da Rua Madagascar, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°41'15" e 12,02 m até o vértice E15, de coordenadas N 7.159.637.7666 m e E 671.392.4374 m, situado na divisa com o Lote nº 6, de transcrição 22.378, a aproximadamente 28,65 m da Rua Madagascar.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos sanitário – **Bacia Divisa - Nações (1)**, necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, esta autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão, para os fins indicados, de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 6º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão,

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

abstando-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 2,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 5,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 2 – 29,58 m² sobre Lote nº 17-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 32.951** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Julio Cesar Lorenzi ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E32, de coordenadas N 7.160.066.4346 m e E 669.987.2651 m, situado na divisa com o lote nº 18-B, quadra nº 03 de matrícula nº 21.887, a aproximadamente 23,91 m da divisa com a Rua Perdizes, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°20'15" e 14,79 m até o vértice E33, de coordenadas N 7.160.063.9733 m e E 670.001.8896 m, situado na divisa com o lote nº 16-B, quadra nº 03, de matrícula nº 42.415, a aproximadamente 33,09 m da divisa com a Rua Perdizes.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 29,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 3 – 29,58 m² sobre Lote nº 16-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 42.415** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Edson Pinheiro dos Santos ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E33, de coordenadas N 7.160.063.9733 m e E 670.001.8896 m, situado na divisa com o lote nº 17-B, quadra nº 03 de matrícula nº 32.951, a aproximadamente 33,09 m da divisa com a Rua Perdizes, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°20'15" e 14,79 m até o vértice E34, de coordenadas N 7.160.061.5736 m e E 670.016.4834 m, situado na divisa com o lote nº 15-B, quadra nº 03, de matrícula nº 162, a aproximadamente 42,27 m da divisa com a Rua Perdizes.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 29,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Área 6 – 24,00 m² sobre Lote nº 13-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 27.282** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a José Afonso dos Santos ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E37, de coordenadas N 7.160.065.6112 m e E 670.041.2640 m, situado na divisa com o lote nº 14-B, quadra nº 03 de matrícula nº 12.101, a aproximadamente 50,75 m da divisa com a Rua Perdizes, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°17'48" e 12,00 m até o vértice E38, de coordenadas N 7.160.071.3734 m e E 670.051.7874 m, situado na divisa com o lote nº 12-B, quadra nº 03, de matrícula nº 20.836, a aproximadamente 50,80 m da divisa com a Rua Perdizes.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 7 – 24,02 m² sobre Lote nº 12-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 20.836** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Davi Maciel Chaves ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E38, de coordenadas N 7.160.071.3734 m e E 670.051.7874 m, situado na divisa com o lote nº 13-B, quadra nº 03 de matrícula nº 27.282, a aproximadamente 50,80 m da divisa com a Rua Perdizes, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°17'48" e 12,01 m até o vértice E39, de coordenadas N 7.160.077.1430 m e E 670.062.3242 m, situado na divisa com o lote nº 11-B, quadra nº 03, de matrícula nº 338, a aproximadamente 50,51 m da divisa com a Rua Perdizes.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 8 – 24,02 m² sobre Lote nº 11-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 338** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Santa Gonçalves ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E39, de coordenadas N

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4179/2016
De 25 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Fazenda Rio Grande – Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.842/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 5,46 m² sobre Lote nº 37-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 21.906** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Honorato Lupion Pereira ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E47, de coordenadas N 7.160.046.6144 m e E 670.065.4397 m, situado na divisa com o lote nº 36-B, quadra nº 03 de matrícula nº 10.637, a aproximadamente 28,42 m da divisa com a Rua Tucano, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°32'48" e 2,73 m até o vértice DT1742, de coordenadas N 7.160.046.4439 m e E 670.068.1598 m, situado dentro da área do próprio lote.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 4 – 33,28 m² sobre Lote nº 15-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 162** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Vera Lucia de Paula Faria ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E34, de coordenadas N 7.160.061.5736 m e E 670.016.4834 m, situado na divisa com o lote nº 16-B, quadra nº 03 de matrícula nº 42.415, a aproximadamente 42,27 m da divisa com a Rua Perdizes, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°20'15" e 13,57 m até o vértice PV716, de coordenadas N 7.160.059.3725 m e E 670.029.8701 m, deste com azimute de 151°38'6" e 3,07 m até o vértice E35, de coordenadas N 7.160.056.6676 m e E 670.031.3305 m, situado na divisa com o lote nº 34-B, quadra nº 03, de matrícula nº 21.903, a aproximadamente 11,14 m da divisa com o lote nº 16-B, quadra nº 03 de matrícula nº 42.415.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 16,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 33,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 5 – 23,96 m² sobre Lote nº 14-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 12.101** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Rita Vera Wiederkehr ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E36, de coordenadas N 7.160.059.8568 m e E 670.030.7543 m, situado na divisa com o lote nº 15-B, quadra nº 03 de matrícula nº 162, a aproximadamente 50,69 m da divisa com a Rua Perdizes, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°17'48" e 11,98 m até o vértice E37, de coordenadas N 7.160.065.6112 m e E 670.041.2640 m, situado na divisa com o lote nº 13-B, quadra nº 03, de matrícula nº 27.282, a aproximadamente 50,75 m da divisa com a Rua Perdizes.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 11,98 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 23,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

7.160.077.1430 m e E 670.062.3242 m, situado na divisa com o lote nº 12-B, quadra nº 03 de matrícula nº 20.836, a aproximadamente 50,51 m da divisa com a Rua Perdizes, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°17'48" e 9,90 m até o vértice PV717, de coordenadas N 7.160.081.8984 m e E 670.071.0090 m, deste com azimute de 68°10'8" e 2,12 m até o vértice E40, de coordenadas N 7.160.082.6848 m e E 670.072.9724 m, situado na divisa com o lote nº 10-B, quadra nº 03, de matrícula nº 40.289, a aproximadamente 50,46 m da divisa com a Rua Perdizes.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 9 – 24,06 m² sobre Lote nº 10-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 40.289** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Maria Joaquina de Souza Moura ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E40, de coordenadas N 7.160.082.6848 m e E 670.072.9724 m, situado na divisa com o lote nº 11-B, quadra nº 03 de matrícula nº 338, a aproximadamente 50,46 m da divisa com a Rua Perdizes, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°10'8" e 12,03 m até o vértice E41, de coordenadas N 7.160.087.1584 m e E 670.084.1392 m, situado na divisa com o lote nº 9-B, quadra nº 03, de matrícula nº 43.429, a aproximadamente 51,60 m da divisa com a Rua Perdizes.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 10 – 97,44 m² sobre Lote nº 9-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 43.429** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Jair Clamer ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E41, de coordenadas N 7.160.087.1584 m e E 670.084.1392 m, situado na divisa com o lote nº 10-B, quadra nº 03 de matrícula nº 40.289, a aproximadamente 51,60 m da divisa com a Rua Perdizes, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias:

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

68°10'8" e 10,98 m até o vértice PV718, de coordenadas N 7.160.091.2400 m e E 670.094.3280 m, deste com azimute de 333°32'20" e 37,74 m até o vértice DT1720, de coordenadas N 7.160.125.0248 m e E 670.077.5122 m, situado dentro da área do próprio lote.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 48,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 97,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 11 – 159,46 m² sobre Lote nº 11, da Quadra 02 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 2.687,50 m² **constante da matrícula nº 3.588** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a João Francisco Prestes da Silva ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E19, de coordenadas N 7.160.078.3000 m e E 669.913.8541 m, situado na divisa com a Rua João de Barro, a aproximadamente 15,13 m da esquina com a Rua Perdizes, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°25'34" e 23,23 m até o vértice PV446, de coordenadas N 7.160.101.5164 m e E 669.913.2162 m, deste com azimute de 288°11'17" e 14,30 m até o vértice PV457, de coordenadas N 7.160.105.9799 m e E 669.899.6305 m, deste com azimute de 322°49'59" e 2,23 m até o vértice E20, de coordenadas N 7.160.107.7547 m e E 669.898.2852 m, situado na divisa com a Rua João de Barro, a aproximadamente 5,30 m da divisa com o lote nº 08, quadra nº 02.

Inicia-se novamente no vértice E21, de coordenadas N 7.160.102.2875 m e E 669.914.0729 m, situado no limite da faixa de servidão, dentro do próprio lote, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias 48°0'32" e 17,85 m até o vértice PV447, de coordenadas N 7.160.114.2277 m e E 669.927.3379 m, deste com azimute de 46°12'27" e 22,12 m até o vértice E22, de coordenadas N 7.160.129.5382 m e E 669.943.3077 m, situado na divisa com o lote nº 10, quadra nº 02, de matrícula nº 24.224, a aproximadamente 8,73 m da divisa com o lote nº 08, quadra nº 02.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 79,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 159,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 12 – 94,00 m² sobre Lote nº 10, da Quadra 02 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

a Milton da Silva ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E25, de coordenadas N 7.160.187.0021 m e E 669.996.9236 m, situado na divisa com o lote nº 13-A, quadra nº 02, de matrícula nº 42.069, a aproximadamente 38,65 m da divisa com a Rua Canários, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°17'41" e 1,00 m até o vértice PV453, de coordenadas N 7.160.187.4670 m e E 669.997.8089 m, deste com azimute de 152°8'25" e 14,10 m até o vértice PV454, de coordenadas N 7.160.175.0013 m e E 670.004.3980 m, deste com azimute de 62°8'25" e 11,00 m até o vértice E26, de coordenadas N 7.160.180.1417 m e E 670.014.1230 m, situado na divisa com o lote nº 11-A, quadra nº 02, de matrícula nº 5.562, a aproximadamente 52,75 m da divisa com a Rua Canários.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 26,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 52,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 15 – 24,00 m² sobre Lote nº 11-A, da Quadra 02 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 5.562** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Jairo Caldeira ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E26, de coordenadas N 7.160.180.1417 m e E 670.014.1230 m, situado na divisa com o lote nº 12-A, quadra nº 02, de matrícula nº 46.940, a aproximadamente 52,75 m da divisa com a Rua Canários, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°8'25" e 12,00 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.160.185.7494 m e E 670.024.7321 m, situado na divisa com o lote nº 10-A, quadra nº 02, de matrícula nº 13.116, a aproximadamente 52,75 m da divisa com a Rua Canários.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos sanitário – **BACIA GRALHA AZUL (2)**, necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4180/2016
De 25 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Fazenda Rio Grande – Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.844/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 60,36 m² sobre Lote nº 90, da Quadra 10 da Planta Jardim São Francisco, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 1.829,58,00 m² **constante da matrícula nº 38.790** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Primecon Participações & Investimentos Ltda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.158.868.4170 m e E 670.119.3199 m, situado na divisa com a Rua Juruviana, a aproximadamente 39,77 m da divisa com o lote nº 91, quadra nº 10, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°15'12" e 29,03 m até o vértice PV148, de coordenadas N 7.158.845.1584 m e E 670.136.6857 m, deste com azimute de 134°52'29" e 1,15 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.158.844.3487 m e E 670.137.4990 m, situado na divisa com a área

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

total de 2.687,50 m² **constante da matrícula nº 24.224** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a João Vicente Dall'Agnol ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E22, de coordenadas N 7.160.129.5382 m e E 669.943.3077 m, situado na divisa com o lote nº 11, quadra nº 02, de matrícula nº 3.588, a aproximadamente 8,73 m da divisa com o lote nº 07/14A, quadra nº 02, de matrícula nº 29.736, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°12'27" e 7,88 m até o vértice PV448, de coordenadas N 7.160.134.9892 m e E 669.948.9934 m, deste com azimute de 51°24'40" e 38,16 m até o vértice PV449, de coordenadas N 7.160.158.7913 m e E 669.978.8217 m, deste com azimute de 336°23'17" e 0,96 m até o vértice E23, de coordenadas N 7.160.159.6745 m e E 669.978.4356 m, situado na divisa com o lote nº 07/14A, quadra nº 02, de matrícula nº 29.736, a aproximadamente 45,18 m da divisa com o lote nº 11, quadra nº 02, de matrícula nº 3.588.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 47,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 94,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 13 – 24,60 m² sobre Lote nº 13-A, da Quadra 02 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 42.069** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a – Aramis Aurinel da Cruz ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E24, de coordenadas N 7.160.181.2835 m e E 669.986.0338 m, situado na divisa com o lote nº 07/14A, quadra nº 02, de matrícula nº 29.736, a aproximadamente 38,75 m da divisa com a Rua Canários, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°17'41" e 12,30 m até o vértice E25, de coordenadas N 7.160.187.0021 m e E 669.996.9236 m, situado na divisa com o lote nº 12-A, quadra nº 02, de matrícula nº 46.940, a aproximadamente 38,65 m da divisa com a Rua Canários.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 14 – 52,20 m² sobre Lote nº 12-A, da Quadra 02 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 46.940** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, esta autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão, para os fins indicados, de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 6º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º Eventuais ônus decorrentes dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2016.

[Assinatura]
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

B-1, de matrícula nº 28.076, a aproximadamente 1,08 m da divisa com o lote nº 91, quadra nº 10.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 2 – 290,22 m² sobre área denominada A1, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 45.445,90 m² **constante da matrícula nº 19.692** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a A.W. Empreendimentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E13, de coordenadas N 7.158.618.1543 m e E 670.482.2097 m, situado na divisa com a área A1-E, de matrícula nº 25.315, a aproximadamente 44,76 m da divisa com o lote nº 01, quadra nº 4, de matrícula nº 23.207, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°14'22" e 5,87 m até o vértice PV163, de coordenadas N 7.158.615.8398 m e E 670.487.5996 m, deste com azimute de 110°17'31" e 16,74 m até o vértice PV164, de coordenadas N 7.158.610.0357 m e E 670.503.2967 m, deste com azimute de 122°4'56" e 24,71 m até o vértice PV165, de coordenadas N 7.158.596.9123 m e E 670.524.2317 m, deste com azimute de 70°17'15" e 11,71 m até o vértice PV166, de coordenadas N 7.158.600.8609 m e E 670.535.2522 m, deste com azimute de 130°37'40" e 12,67 m até o vértice PV167, de coordenadas N 7.158.592.6110 m e E 670.544.8681 m, deste com azimute de 138°17'9" e 16,07 m até o vértice PV168, de coordenadas N 7.158.580.6173 m e E 670.555.5594 m, deste com azimute de 175°9'42" e 38,57 m até o vértice PV169, de coordenadas N 7.158.542.1876 m e E 670.558.8122 m, deste com azimute de 128°53'14" e 18,77 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.158.530.4042 m e E 670.573.4223 m, situado na esquina da Rua Cegonha com a Rua Carriças.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 145,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 290,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos sanitário – **BACIA MASCATE - GRALHA AZUL/VENEZA**, necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município e Comarca de

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Fazenda Rio Grande - Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, esta autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão, para os fins indicados, de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 6º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 8,98 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 17,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 2 – 81,32 m² sobre Lote nº 17, da Quadra 12 da Planta Vila Baldan, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 480,00 m² **constante da matrícula nº 35.233** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Severino Rezende de Oliveira ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E09, de coordenadas N 7.159.845.7646 m e E 669.635.3341 m, situado na divisa com o lote nº 08, quadra nº 12, de matrícula nº 2.842, a aproximadamente 9,56 m da divisa com o lote nº 16, quadra nº 12, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°3'21" e 7,33 m até o vértice PV400, de coordenadas N 7.159.850.7580 m e E 669.640.6994 m, deste com azimute de 51°32'22" e 33,33 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.159.871.4864 m e E 669.666.7953 m, situado na divisa com a Rua Tangara, a aproximadamente 1,07 m da divisa com o lote nº 16, quadra nº 12.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,86 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 81,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 3 – 83,52 m² sobre Lote nº 06, da Quadra 12 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 473.540,00 m² **constante da transcrição nº 11.338** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Hisako Koguri ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.159.877.2909 m e E 669.676.3530 m, situado na divisa com a Rua Tangara, a aproximadamente 10,98 m da divisa com o lote nº 07, quadra nº 12, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°23'58" e 20,06 m até o vértice PV410, de coordenadas N 7.159.888.3932 m e E 669.693.0629 m, deste com azimute de 63°9'44" e 1,00 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.159.888.8448 m e E 669.693.9555 m, situado na divisa com o lote nº 02, quadra nº 12, de transcrição nº 11.338, a aproximadamente 20,50 m da divisa com o lote nº 01A, quadra nº 12.

Inicia-se novamente no vértice E13, de coordenadas N 7.159.889.2754 m e E 669.692.5915 m, situado no limite da faixa de servidão, dentro do próprio lote, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias 331°52'46" e

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 6 – 98,72 m² sobre Lote nº 08, da Quadra 08 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 1.343,50 m² **constante da matrícula nº 54.994** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Imobiliária Panakol Ltda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E15, de coordenadas N 7.159.907.2909 m e E 669.754.5704 m, situado na divisa com a Rua Seriena, a aproximadamente 4,07 m da divisa com o lote nº 09, quadra nº 08, de matrícula nº 18.466, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°28'21" e 43,69 m até o vértice PV520, de coordenadas N 7.159.928.1583 m e E 669.792.9595 m, deste com azimute de 97°22'38" e 5,67 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.159.927.4299 m e E 669.798.5855 m, situado na divisa com o lote nº 09, quadra nº 08, de matrícula nº 18.466, a aproximadamente 1,84 m da divisa com o lote nº 03, quadra nº 08.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 49,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 98,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 7 – 4,60 m² sobre Lote nº 09, da Quadra 08 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 1.343,50 m² **constante da matrícula nº 18.446** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Davi Maciel Chaves ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E16, de coordenadas N 7.159.927.4299 m e E 669.798.5855 m, situado na divisa com o lote nº 08, quadra nº 08, de matrícula nº 54.994, a aproximadamente 1,84 m da divisa com o lote nº 06, quadra nº 08, de matrícula nº 31.864, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°22'38" e 2,30 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.159.927.1342 m e E 669.800.8693 m, situado na divisa com o lote nº 06, quadra nº 08, de matrícula nº 31.864, a aproximadamente 1,38 m da divisa com o lote nº 08, quadra nº 08, de matrícula nº 54.994.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 2,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 4,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4181/2016
De 25 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Fazenda Rio Grande – Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.845/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 17,96 m² sobre Lote nº 08, da Quadra 12 da Planta Vila Baldan, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 470,00 m² **constante da matrícula nº 2.842** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda, Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Mario Kumagai ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.159.839.6454 m e E 669.628.7593 m, situado na divisa com o lote nº 07, quadra nº 12, de matrícula nº 12.767, a aproximadamente 8,72 m da divisa com o lote nº 17, quadra nº 12, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°3'21" e 8,98 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.159.845.7646 m e E 669.635.3341 m, situado na divisa com o lote nº 17, quadra nº 12, de matrícula nº 35.233, a aproximadamente 9,56 m da divisa com o lote nº 09, quadra nº 12.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

20,70 m até o vértice DTI411, de coordenadas N 7.159.907.5317 m e E 669.682.8351 m, situado dentro da área do próprio lote.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 41,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 83,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 4 – 100,00 m² sobre Lote nº 02, da Quadra 12 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 473.540,00 m² **constante da transcrição nº 11.338** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Severino Rezende de Oliveira ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E12, de coordenadas N 7.159.888.8448 m e E 669.693.9555 m, situado na divisa com o lote nº 06, quadra nº 12, de transcrição nº 11.338, a aproximadamente 20,50 m da divisa com o lote nº 01A, quadra nº 12, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°9'44" e 50,00 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.159.911.4182 m e E 669.738.5698 m, situado na divisa com a Rua Seriena, a aproximadamente 20,50 m da divisa com o lote nº 01B, quadra nº 12.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 50,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 100,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 5 – 175,34 m² sobre Lote nº 07 e 08, da Quadra 07 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 2.687,00 m² **constante da matrícula nº 47.335** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Rita Vera Wiederkehr ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E48, de coordenadas N 7.160.007.0946 m e E 669.698.6957 m, situado na divisa com a Rua Seriena, a aproximadamente 52,79 m da esquina com a Rua Canários, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°15'49" e 32,70 m até o vértice PV426, de coordenadas N 7.160.022.3124 m e E 669.727.6366 m, deste com azimute de 348°37'8" e 54,97 m até o vértice E49, de coordenadas N 7.160.076.2011 m e E 669.716.7891 m, situado na divisa com a Rua Canários, a aproximadamente 48,98 m da esquina com a Rua Seriena.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 87,67 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 175,34

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 8 – 137,24 m² sobre Lote nº 06, da Quadra 08 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 2.821,88 m² **constante da matrícula nº 31.864** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Isidoro Investimentos Construção e Incorporação Ltda EPP ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E17, de coordenadas N 7.159.927.1342 m e E 669.800.8693 m, situado na divisa com o lote nº 09, quadra nº 08, de matrícula nº 18.466, a aproximadamente 1,38 m da divisa com o lote nº 03, quadra nº 08, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°22'38" e 42,76 m até o vértice PV521, de coordenadas N 7.159.921.6434 m e E 669.843.2785 m, deste com azimute de 143°49'35" e 25,86 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.159.900.7693 m e E 669.858.5413 m, situado na divisa com a Rua Tucano, a aproximadamente 37,10 m da divisa com o lote nº 10, quadra nº 08.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 68,62 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 137,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 9 – 151,92 m² sobre Lote nº 18-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 42.507** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Antonio Benedito Dalcomune ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E29, de coordenadas N 7.160.082.4443 m e E 669.967.0012 m, situado na divisa com a Rua Perdizes, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote nº 17-B, quadra nº 03, de matrícula nº 32.951, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°29'38" e 15,50 m até o vértice PV715, de coordenadas N 7.160.068.5724 m e E 669.973.9193 m, deste com azimute de 153°29'38" e 33,00 m até o vértice PV721, de coordenadas N 7.160.039.0412 m e E 669.988.6469 m, deste com azimute de 61°54'58" e 10,04 m até o vértice PV722, de coordenadas N 7.160.043.7672 m e E 669.997.5040 m, deste com azimute de 153°29'16" e 5,09 m até o vértice E30, de coordenadas N 7.160.039.2101 m e E 669.999.7772 m, situado na divisa com o lote nº 31-B, quadra nº 03, de matrícula nº 5.292, a aproximadamente 11,05 m da divisa com o lote nº 19-B, quadra nº 03.

Inicia-se novamente no vértice E31, de coordenadas N 7.160.068.3779 m e E 669.975.1338 m, situado no limite da faixa de servidão, dentro do próprio lote, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias 99°20'15" e

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

12,33 m até o vértice E32, de coordenadas N 7.160.066.4346 m e E 669.987.2651 m, situado na divisa com o lote nº 17-B, quadra nº 03, de matrícula nº 32.951, a aproximadamente 23,91 m da divisa com a Rua Perdizes.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 75,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 151,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 10 – 107,50 m² sobre Lote nº 31-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 5.292** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Martin Claudino Kais ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E30, de coordenadas N 7.160.039.2101 m e E 669.999.7772 m, situado na divisa com o lote nº 18-B, quadra nº 03 de matrícula nº 21.887, a aproximadamente 11,05 m da divisa com o lote nº 30-B, quadra nº 03, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°29'16" e 1,00 m até o vértice PV723, de coordenadas N 7.160.038.3145 m e E 670.000.2240 m, deste com azimute de 150°51'17" e 52,75 m até o vértice E43, de coordenadas N 7.159.992.2445 m e E 670.025.9168 m, situado na divisa com a Rua Tucano, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote nº 30-B, quadra nº 03.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 53,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 107,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 11 – 24,00 m² sobre Lote nº 32-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 28.398** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Gildo Ferreira da Silva ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E44, de coordenadas N 7.160.038.7989 m e E 670.001.0989 m, situado na divisa com o lote nº 31-B, quadra nº 03 de matrícula nº 5.292, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 17-B, quadra nº 03, de matrícula nº 32.951, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°1'32" e 12,00 m até o vértice E44A, de coordenadas N 7.160.044.6119 m e E 670.011.5969 m, situado na divisa com o lote nº 33-B, quadra nº 03, de matrícula nº 41.399, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 17-B, quadra nº 03, de matrícula nº 32.951.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 14 – 28,90 m² sobre Lote nº 35-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 21.904** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a José Benedito da Cruz ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E45, de coordenadas N 7.160.048.6812 m e E 670.036.8073 m, situado na divisa com o lote nº 34-B, quadra nº 03 de matrícula nº 21.903, a aproximadamente 44,10 m da divisa com a Rua Tucano, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°32'48" e 7,94 m até o vértice PV741, de coordenadas N 7.160.047.9142 m e E 670.044.7059 m, deste com azimute de 93°35'13" e 6,51 m até o vértice E46, de coordenadas N 7.160.047.5069 m e E 670.051.2021 m, situado na divisa com o lote nº 36-B, quadra nº 03, de matrícula nº 10.637, a aproximadamente 36,10 m da divisa com a Rua Tucano.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 28,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 15 – 28,54 m² sobre Lote nº 36-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 10.637** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a José Antonio Rodrigues ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E46, de coordenadas N 7.160.047.5069 m e E 670.051.2021 m, situado na divisa com o lote nº 35-B, quadra nº 03 de matrícula nº 21.904, a aproximadamente 36,10 m da divisa com a Rua Tucano, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°32'48" e 14,27 m até o vértice E47, de coordenadas N 7.160.046.6144 m e E 670.065.4397 m, situado na divisa com o lote nº 37-B, quadra nº 03, de matrícula nº 21.906, a aproximadamente 28,42 m da divisa com a Rua Tucano.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,27 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 28,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4182/2016
De 25 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Fazenda Rio Grande – Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.843/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 60,00 m² sobre Lote nº 25, da Quadra 30 da Planta Santa Fé, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 640.750,00 m² **constante da matrícula nº 7.503** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Investiterras Empreendimentos Imobiliários LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.158.407.1402 m e E 668.796.7255 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Rio Piedade, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 27, da quadra nº 30, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°42'41" e 30,00 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.158.427.6841 m e E 668.818.5349 m, situado na divisa com o lote nº 26, da quadra nº 30, da matrícula nº 27.282, a aproximadamente 1,00 m da divisa com do

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 12 – 4,00 m² sobre Lote nº 33-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 41.399** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Sabina Kviatkowski ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E44A, de coordenadas N 7.160.044.6119 m e E 670.011.5969 m, situado na divisa com o lote nº 32-B, quadra nº 03 de matrícula nº 28.398, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 16-B, quadra nº 03, de matrícula nº 42.415, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°1'32" e 2,00 m até o vértice DT1724, de coordenadas N 7.160.045.5807 m e E 670.013.3466 m, situado dentro da área do próprio lote.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 2,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 4,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 13 – 20,36 m² sobre Lote nº 34-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 21.903** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Honorato Lupion Pereira ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E35, de coordenadas N 7.160.056.6676 m e E 670.031.3305 m, situado na divisa com o lote nº 15-B, quadra nº 03 de matrícula nº 162, a aproximadamente 11,11 m da divisa com o lote nº 33-B, quadra nº 03, de matrícula nº 41.399, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°38'6" e 8,94 m até o vértice PV740, de coordenadas N 7.160.048.8006 m e E 670.035.5780 m, deste com azimute de 95°32'48" e 1,24 m até o vértice E45, de coordenadas N 7.160.048.6812 m e E 670.036.8073 m, situado na divisa com o lote nº 35-B, quadra nº 03, de matrícula nº 21.904, a aproximadamente 44,10 m da divisa com a Rua Tucano.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 20,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos sanitário – BACIA GRALHA AZUL (2), necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, esta autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão, para os fins indicados, de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 6º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

lote nº 27, da quadra nº 30.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 2 – 60,00 m² sobre Lote nº 26, da Quadra 30 da Planta Santa Fé, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da matrícula nº 27.282** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Mariano Baltazar Penkal ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.158.427.6841 m e E 668.818.5349 m, situado na divisa com o lote nº 25, da quadra nº 30, da matrícula nº 7.503, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 28, da quadra nº 30, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°42'41" e 1,00 m até o vértice PV045-A, de coordenadas N 7.158.428.4016 m e E 668.819.2966 m, deste com azimute de 46°42'41" e 29,00 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.158.448.2805 m e E 668.840.4001 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Rio Roseira, a aproximadamente 1,00 m da divisa com do lote nº 28, da quadra nº 30.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos sanitário – BACIA DIVISA – SANTA FÉ, necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, esta autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão, para os fins indicados, de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 6º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 033/2016
De 24 de fevereiro de 2016

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "1ª Reunião Descentralizada de 2016 do Cogemas - PR", em Prudentópolis/PR, no período de 07 de março do ano corrente, conforme processo nº 2969/2016 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geiza Godol Oliveira	004.564.959-67	Supervisor Escolar	228401	2	R\$ 341,40	R\$ 682,80
José Roberto Zanchi	748.952.499-72	Secretário	350292	2	R\$ 341,40	R\$ 682,80

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 035/2016
De 25 de fevereiro de 2016

Súmula: Concede diárias aos Servidores Municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "III Seminário do Programa Educação Infantil – Instituto Avisa Lá / Santander" em São Paulo - SP, no período de 08 à 11 de março do ano corrente, conforme processo nº 3337/16 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Célia Regina Ferreira	921.380.719-87	Professora	76401 / 200701	4	R\$682,80	R\$2.731,20
Katyucia Karina Graboski Vieira	059.472.109-16	Professora	349556	4	R\$682,80	R\$2.731,20
Maria Regina Stadnik Bonato	837.346.279-15	Professora	308001	4	R\$682,80	R\$2.731,20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4183/2016
De 26 de Fevereiro de 2016.

Súmula: "Reajusta o valor de tarifas do serviço de transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel – Táxi, previsto no Decreto n. 1.362/2006, conforme específica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo o contido no Processo Administrativo n. 2096/2016,

DECRETA

Artigo 1º Ficam alteradas as tarifas previstas nos incisos I, II e III do artigo 1º do Decreto n. 1.362/2006, que dispõe sobre o valor das tarifas do serviço de transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel – Táxi, passando a vigorar com os seguintes valores:

"(...)"

Art. 1º (...)

I – Bandeirada Inicial - R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

II - Tarifa por quilometro rodado:

a) Bandeirada I - R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos)

b) Bandeirada II - R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)

III - Hora parada - R\$ 27,83 (vinte e sete reais e oitenta e três centavo)

"(...)"

Artigo 2º Os demais serviços previstos no Decreto n. 1.362/2006 permanecem com o mesmo valor.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 034/2016
De 24 de fevereiro de 2016

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "16º Encontro sobre Transferências Voluntárias – O papel do tomador nas transferências voluntárias", em Ponta Grossa/PR, no período de 02 de março do ano corrente, conforme processo nº 3767/2016 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
José Roberto Zanchi	748.952.499-72	Secretário	350292	2	R\$ 341,40	R\$ 682,80
Cassia Janes Hermes	033.352.899-94	Assessor e Coordenador	353007	2	R\$ 341,40	R\$ 682,80
Loana Cordeiro Pacondes da Silva	027.231.289-46	Assistente Administrativo	352273	2	R\$ 341,40	R\$ 682,80

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 018/2016 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais e conforme Art. 26 da Lei Complementar nº 048/2012 – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos anexos I e II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

ANEXO I – PORTARIA 018/2016

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL	LOTAÇÃO
351031	106/2016	LUCIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/16	30/03/16	SMS
351433	106/2016	CLAUDINEIA FERREIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/16	30/03/16	SMS
348654	106/2016	JOSE PLINTA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	01/03/16	30/03/16	SMS
350599	106/2016	SULEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/16	30/03/16	SMS
350290	106/2016	BEATRIZ TEREZINHA FANTIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/16	30/03/16	SMS
353190	106/2016	ALEXANDRA HERMES	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	01/03/16	30/03/16	SMS
352696	106/2016	ARIOVALDO LUNARDON JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	01/03/16	30/03/16	SMS
350853	106/2016	MARIA TEREZINHA FIDELIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/16	30/03/16	SMS
352741	106/2016	NERILZA MIKA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/16	30/03/16	SMS
351076	106/2016	CHAIANE JUNDIARA FRANÇA DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/16	30/03/16	SMS
351224	106/2016	GIZELLE ROSANA MUSIAL GERHARDT	ENFERMEIRO	01/03/16	30/03/16	SMS
349801	106/2016	MARIA JOSE MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/16	30/03/16	SMS
352261	106/2016	TEREZINHA NUNES GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/16	30/03/16	SMS
352288	106/2016	VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/16	30/03/16	SMS
351144	106/2016	SONIA DO ROCIO ZARA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/16	30/03/16	SMS
348428	106/2016	VANESSA CARRICO LEMES	CIRURGIÃO DENTISTA	01/03/16	30/03/16	SMS
183101	106/2016	LUIZ ANTONIO ALCANTARA MADUREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	07/03/16	05/04/16	SMS
351024	106/2016	DANIELLE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/03/16	28/03/16	SMS
352006	106/2016	JOSE COMPARIM	ENFERMEIRO	01/03/16	15/03/16	SMS
353215	106/2016	BRUNA ANDREUZO MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03/03/16	22/03/16	SMS
351713	106/2016	EDNA FERREIRA RIAL AMERICO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/16	31/03/16	SMS
348896	106/2016	VERIDIANA PAZ DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/03/16	24/03/16	SMS
66201	106/2016	VILMARA GONCALVES	AGENTE DE SAÚDE	01/03/16	10/03/16	SMS
48201	46/2016	OSMAR GONÇALVES DE LIMA	SERVENTE	01/03/16	30/03/16	SMOP
22801	2726/2016	GIULCIANE MUNIZ BORGES PETRY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/02/16	04/03/16	SMASH
351711	2726/2016	ELIETE ERARDT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/02/16	29/03/16	SMASH
49840/34841	04/2016	ANDREZZA SCHWEITZER PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	01/03/16	18/03/16	SMECE
349765	016/2016	ELIANE PACHECO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/16	15/03/16	SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 019/2016 – SMA

INTERROMPE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º- Interromper as férias, concedidas por meio da Portaria nº 249/2015 de 17/12/2015, das servidoras abaixo relacionadas:

Matric.	Nome	Interrompe a partir de	Cargo	Lotação
350158	EVELY RODRIGUES DA CRUZ	05/02/2016	TEC. EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SMS
351776 353110	MARCIA DOMINICO	23/01/2016	PROFESSOR – 20 HORAS	SMECE
58101	SANDRA GOSS VELTER KUHNIR	01/02/2016	ORIENTADOR EDUCACIONAL	SMECE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

ANEXO II – PORTARIA 018/2016

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL	LOTAÇÃO
351039	41/2016	EDERSON RENATO BARBOSA	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01/03/16	30/03/16	SMOP
351185	33/2016	MARCELO MENDONÇA GASPAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/16	30/03/16	SMASH
351724	038/2016	CLEBERSON ZEPECHOUKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/16	18/03/16	SMDS
350250	2135/2016	ALEXANDRE JANKOVSKI BOTTO DE BARROS	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01/02/16	05/02/16	PGM
350700	06/2016	ANA PAULA STRUJAK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/16	30/03/16	SMT
351052	06/2016	JOSE CLAUDIO GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/16	30/03/16	SMT
350814	06/2016	SILMARA BURDZINSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/16	30/01/16	SMT
351189	2734/2016	FLAVIA VAZ ALELUIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/16	12/04/16	SMA
352753	032/2016	ADRIANA DE BIASIO	ENGENHEIRO FLORESTAL	07/03/16	21/03/16	SMMA
353367	333373	SUZANA PEREIRA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/16	20/03/16	SMA
349237	007/2016	MARCOS ROBERTO CUBIS	GUARDA MUNICIPAL	02/03/16	31/03/16	SMDS
349246	007/2016	WANDERLEI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	02/03/16	31/03/16	SMDS
351690	007/2016	ANTONIO DIRCEU PIRES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	02/03/16	31/03/16	SMDS
352103	83/2016	JOSE GOMES BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/16	30/03/16	SMASH
352188	83/2016	LUCIANO PENA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	01/03/16	30/03/16	SMASH
349387	83/2016	ROSANGELA ELIANE FRANCISCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/16	30/03/16	SMASH
350163	83/2016	ROSANE APARECIDA ONEVETCH DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/16	30/03/16	SMASH
352742	80/2016	JUNIOR LUIZ ROSA	EDUCADOR SOCIAL	01/03/16	30/03/16	SMASH
351260	80/2016	EDICLEIA KLEMPOVUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/16	30/03/16	SMASH
352266	80/2016	VALDIRENE APARECIDA LEAL	EDUCADOR SOCIAL	01/03/16	30/03/16	SMASH
352745	80/2016	VILMA DO ROCIO CABRAL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/16	30/03/16	SMASH
29701	008/2016	JOAO JORDAO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/16	30/03/16	SMDS
248101	008/2016	NEIRI DA COSTA	GUARDIÃO	01/03/16	30/03/16	SMDS
197001	008/2016	VALDECIR ALVES MOREIRA	GUARDIÃO	01/03/16	30/03/16	SMDS
249701	008/2016	RONALDO ADRIANO SILVEIRA	GUARDIÃO	01/03/16	30/03/16	SMDS
178901	008/2016	JOSIANE RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/16	30/03/16	SMDS
349586	001/2016	MAURO ANTONIO PEDROSO	CONTADOR	01/03/16	05/03/16	SMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 020/2016 – SMA

RETIFICA FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR as Férias, concedidas por meio das Portarias nº 249/2015 de 17/12/2015 e 009/2016 de 28/01/2016, aos servidores relacionados no quadro abaixo:

OFÍCIO	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
123/2015	349493	NILZA APARECIDA ARAGÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2016 A 18/01/2016	SMECE
035/2016	352471	CICERO ROMAO DE MORAES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	22/02/2016 A 26/02/2016	FAZTRANS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 021/2016 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora abaixo relacionada:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
262601	844/2016	ELISABETE DO ROGIO L. SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2016 A 31/03/2016	SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, torna pública que será realizado abertura procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Tomada de Preços	01/2016	18/03/2016	Contratação de empresa para reforma da Câmara	10:30hrs

O edital está disponível no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.gov.br, a partir de 29 de Fevereiro de 2016. Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2016.

Adriano Walles Prado
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

EDITAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua Cardeal, Rua Flamingos, Rua Papagaio, Rua Pinguim e Travessa Iraúna neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1987, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua Cardeal, Trecho entre Rua Papagaio e Rua Araras, com extensão 329,23m;
2.2 - Rua Flamingos, Trecho entre Rua Pinguim e Rua Ilerê, com extensão 325,14m;
2.3 - Rua Papagaio, Trecho entre Rua Perizes e Rua Flamingos, com extensão 221,62m;
2.4 - Travessa Iraúna, Trecho entre Rua Macucú e Rua Flamingos, com extensão 142,27;
2.5 - Rua Pinguim, Trecho entre Rua Cardeal e Rua Flamingos, com extensão 83,40;

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento; Paisagismo; Sinalização de Transito; Meio Fio.

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o processo licitatório número 005/2013 na modalidade concorrência pública o custo total da obra referente a Rua Cardeal, Rua Flamingos, Rua Papagaio, Rua Pinguim e Travessa Iraúna importa em R\$ 844.218,43 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta e Três Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 1.101,66
4.2 - Serviços Preliminares	R\$ 15.642,09
4.3 - Terraplenagem	R\$ 174.238,74
4.4 - Drenagem	R\$ 182.725,54
4.5 - Base / sub base	R\$ 199.161,97
4.6 - Meio Fio e Larieta	R\$ 41.848,56
4.7 - Revestimento	R\$ 163.038,42
4.8 - Paisagismo	R\$ 32.702,51
4.9 - Sinalização	R\$ 12.264,38
4.10 - Aditivo de Ajuste	R\$ 22.596,23

1

CÂMARA

ERRATA RESOLUÇÃO 10/2016 - PUBLICADA NA EDIÇÃO 965 EM 22/01/2016

ONDE SE LÊ: Resolução 10/2016...

Artigo 1º da Lei Municipal n.º 982/2013, de 10 de outubro de 2013 e o Artigo 9º da Lei Municipal nº 1050/14, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

LEIA-SE: Resolução 02/2016

Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1088/2015, de 25 de novembro de 2015 e o Artigo 9º da Lei Municipal nº 1096/15, de 17 de dezembro de 2015, resolve:

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Resolução 01/2016

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado, o qual participará do curso: Regras do Ano Eleitoral
No período de: 17 a 19/02/2016
Conforme solicitação n.º 001/16.

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Silvio Carlos Cavagnat	160.319.899-72	Advogado	3	R\$ 68,28	R\$ 204,84

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2.016.

Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores

Claudinei Modesto Lebedieff
1º Secretário
Câmara de Vereadores

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, torna pública que será realizado abertura procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HR
Pregão Presencial	01/2016	10/03/2016	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL, para prestação de serviços de Telefonia Móvel, conforme descrição no anexo I do edital.	10:30

Poderão ser retiradas informações complementares através do telefone (41) 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com com o setor de licitações.

O edital poderá ser retirado através do site www.fazendariogrande.pr.leg.br, via solicitação feita por e-mail ou direto na Câmara Municipal situada à Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, a partir de 29/02/2016.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2016

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camarafazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

4.1 - Total da Obra	R\$ 844.218,43
---------------------	----------------

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 504.600,89 (Quinhentos e Quatro Mil Seiscentos Reais e Oitenta e Nove Centavos) equivalente a 59,77%, do custo total das obras.

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

CTO = CTO x TLI onde:
MLP
RTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

VI = VVI x FVI onde:
VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1/2 (meia) UFM por parcela.

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um **desconto de 15%** (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em **12 parcelas** fará jus a um **desconto de 5%** (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em mais parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 – multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 – receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.

3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

ANEXO I

nº ordem	Nº imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Descrição do Imóvel						Valor Venal Imóvel	Valor do Metro Linear VVI	Total Valorização Imobiliária	Valor do MT linear total da Obra	Total pelo custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar	
				Rua	nº Local	Testada		Planta	Quadra							Lote
1	7377	021.015.0162.001	VITOR JOSE FERREIRA NETO	PAPAGAIOS/ Perdizes	234	17,00	8,50	Baldan	009	12	R\$ 34.900,00	392,02	3.332,15	383,15	3.256,78	3.256,78
2	7378	021.015.0176.001	LEANDRO ROMAO DE LIMA	PAPAGAIOS	158 01	14,00	7,00	Baldan	009	13	R\$ 30.800,00	468,60	3.280,20	383,15	2.682,05	2.682,05
3	38714	021.015.0176.002	MARCOS ROBERTO MOLINARI LIMA	PAPAGAIOS	158 02	14,00	3,50	Baldan	009	13	R\$ 34.200,00	957,50	3.351,25	383,15	1.341,03	1.341,03
4	38715	021.015.0176.003	VALDECI FRANCISCO DOS SANTOS	PAPAGAIOS	158 03	14,00	3,50	Baldan	009	13	R\$ 34.200,00	957,50	3.351,25	383,15	1.341,03	1.341,03
5	7379	021.015.0190.001	JOSE AGOSTINHO BARBOSA	PAPAGAIOS	163	14,00	14,00	Baldan	009	14	R\$ 51.600,00	248,97	3.485,53	383,15	5.364,10	3.485,53
6	7380	021.015.0236.001	JULIANO JOSUE LEONARDO DA SILVA	PAPAGAIOS/ Macuco	184 01	47,00	5,87	Baldan	009	15	R\$ 28.500,00	549,37	3.224,82	383,15	2.249,09	2.249,09
7	46169	021.015.0236.002	JOAO ANTONIO DE CASTRO ALMEIDA	PAPAGAIOS/ Macuco	184 02	47,00	5,87	Baldan	009	15	R\$ 28.500,00	549,37	3.224,82	383,15	2.249,09	2.249,09
8	46342	021.015.0236.003	ANA PAULA DE MORAIS VARECHI	PAPAGAIOS/ Macuco	184 03	47,00	5,87	Baldan	009	15	R\$ 39.700,00	573,51	3.366,51	383,15	2.249,09	2.249,09
9	46343	021.015.0236.004	ROBSON CARLOS RIBEIRO	PAPAGAIOS/ Macuco	184 04	47,00	5,87	Baldan	009	15	R\$ 29.400,00	566,72	3.326,66	383,15	2.249,09	2.249,09
10	7400	021.016.0014.001	DIOGO OCHILSKI	PAPAGAIOS		15,00	15,00	Baldan	010	08	R\$ 38.200,00	225,97	3.389,60	383,15	5.747,25	3.389,60
11	7401	021.016.0030.001	REI DO CARVÃO COMERCIO DE CARVÃO LTDA - ME	PAPAGAIOS		15,00	15,00	Baldan	010	01	R\$ 28.500,00	214,99	3.224,82	383,15	5.747,25	3.224,82
12	7402	021.016.0078.001	DAVID FERNANDO DE ARAUJO	PAPAGAIOS/ Perdizes	159/ 01	32,00	5,75	Baldan	010	02	R\$ 39.100,00	589,66	3.390,57	383,15	2.203,11	2.203,11
13	40458	021.016.0078.002	DANIEL MARCO DE ALCANTARA BARRETO	PAPAGAIOS	159/02	32,00	6,50	Baldan	010	02	R\$ 32.400,00	515,84	3.352,94	383,15	2.490,48	2.490,48
14	40459	021.016.0078.003	IVALDO DOS SANTOS ANDRE DE LIMA	PAPAGAIOS	159/ 03	32,00	6,50	Baldan	010	02	R\$ 32.400,00	515,84	3.352,94	383,15	2.490,48	2.490,48

5



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2016.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

15	40460	021.016.0078.004	IVALDO DOS SANTOS ANDRE DE LIMA	PAPAGAIOS	159/04	32,00	6,50	Baldan	010	02	R\$ 32.400,00	515,84	3.352,94	383,15	2.490,48	2.490,48
16	7419	021.017.0654.001	ADRIANO BUENO DE CAMARGO E/OU	PAPAGAIOS/FLAMINGOS/ Irere	350 01	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
17	7420	021.017.0654.002	MARCIANO SILVEIRA	PAPAGAIOS/FLAMINGOS/ Irere	350 02	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
18	7421	021.017.0654.003	MARCIO NUNES	PAPAGAIOS/FLAMINGOS/ Irere	350 03	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
19	7422	021.017.0654.004	GENISSON WONSOVICZ	PAPAGAIOS/FLAMINGOS/ Irere	350 04	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
20	7423	021.017.0654.005	LORENI MACHADO	PAPAGAIOS/FLAMINGOS/ Irere	350 05	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
21	36754	021.017.0654.006	ANTONIO SERGIO CORREIA	PAPAGAIOS/FLAMINGOS/ Irere		323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
22	36755	021.017.0654.007	ALINE SOUZA DE LIMA	PAPAGAIOS/FLAMINGOS/ Irere		323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
23	36756	021.017.0654.008	MARCO ANTONIO BRAGA	PAPAGAIOS/FLAMINGOS/ Irere		323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
24	36757	021.017.0654.009	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	PAPAGAIOS/FLAMINGOS/ Irere		323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
25	36758	021.017.0654.010	ADRIANO MIRANDA CAMPOS	PAPAGAIOS/FLAMINGOS/ Irere		323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
26	36759	021.017.0654.011	BRUNO DE ASSIS FERREIRA	PAPAGAIOS/FLAMINGOS/ Irere		323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
27	36760	021.017.0654.012	DIOGO KEIDROSKI MARTINS	PAPAGAIOS/FLAMINGOS/ Irere		323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
28	36761	021.017.0654.013	PAULO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PAPAGAIOS/FLAMINGOS/ Irere		323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62

6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

				Irere										
29	36762	021.017.0654.014	DIEGO ALMEIDA LUZIA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
30	36763	021.017.0654.015	PATRICIA FATIMA MENDES DE ORIQUEs	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
31	36764	021.017.0654.016	ROGERIO RAFAEL DA SILVA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
32	36765	021.017.0654.017	DENIZE RODRIGUES FALCAO BARROCA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
33	36766	021.017.0654.018	JESSICA FERNANDES	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
34	36767	021.017.0654.019	EMILIO BATISTA JUNIOR	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
35	36768	021.017.0654.020	MOISES HONORIO DA SILVA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
36	36769	021.017.0654.021	GILBERTO CORDEIRO	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
37	36770	021.017.0654.022	GISLAINE APARECIDA RAMOS DE LIMA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
38	36771	021.017.0654.023	ANTONIO GONÇALVES MENDES	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
39	36772	021.017.0654.024	ARILDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
40	36773	021.017.0654.025	LEONARDO DE PAULA DIAS	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
41	36774	021.017.0654.026	DANILO CESAR BRONGEL	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62

7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

				Irere											
42	36775	021.017.0654.027	LEANDRO BATISTA LEMOS	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
43	36776	021.017.0654.028	ANA FERREIRA, DE ANDRADE	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
44	36777	021.017.0654.029	VALDINEI FELISBINO DA SILVA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
45	36778	021.017.0654.030	LUCIA RUTHES	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
46	36779	021.017.0654.031	JOSE GERALDO DA COSTA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
47	36780	021.017.0654.032	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
48	36781	021.017.0654.033	THALES AUGUSTO MARTINS	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
49	36782	021.017.0654.034	MARINA ANDRADE DA SILVA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
50	36783	021.017.0654.035	ELIO SCHWANN	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
51	36784	021.017.0654.036	ADRIANO BATISTA DE PAULA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
52	36785	021.017.0654.037	JOÃO PAULO AMANCIO	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
53	36786	021.017.0654.038	VALDECI GREGORIO MENINO	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
54	36787	021.017.0654.039	VERA LUCIA MARTINS DE AGUIAR	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	

8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

				Irere											
55	36788	021.017.0654.040	DENILSON MOREIRA DA SILVA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
56	36789	021.017.0654.041	AMARILDO FERREIRA MARTINS	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
57	36790	021.017.0654.042	APARECIDA ELAINE DE BRITO	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
58	36791	021.017.0654.043	TACIANE PAULA CLAUDIANO	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
59	36792	021.017.0654.044	VERONICA NOVAK DA SILVEIRA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
60	36793	021.017.0654.045	HELITON FELIPE DA SILVA BERTOLI	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
61	36794	021.017.0654.046	MILTON DA SILVA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
62	36795	021.017.0654.047	ESTER DE CASTRO	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
63	36796	021.017.0654.048	LUIZ FREDERICO AGGIO	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
64	36797	021.017.0654.049	MARCO ANTONIO NUNES	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
65	36798	021.017.0654.050	LUIZ SERGIO PROENCI DE OLIVEIRA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
66	36799	021.017.0654.051	MOZART UVANDE NOGUEIRA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
67	36800	021.017.0654.052	JAIR FERNANDES DE ANDRADE	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62

9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

				Irere											
68	36801	021.017.0654.053	EDUARDO GOMES FERNANDES JUNIOR	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
69	36802	021.017.0654.054	SALETE DE FATIMA CABRAL DOS SANSTOS	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
70	36803	021.017.0654.055	JAQUELINE DANIELI DE LARA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
71	36804	021.017.0654.056	EDERSON IDORINO ZAMBONI	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
72	36805	021.017.0654.057	DANIEL ORTIZ MACHADO	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
73	36806	021.017.0654.058	HAMILTON DA SILVA SANTOS	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
74	36807	021.017.0654.059	ANGELA ALVES SCHIER	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
75	36808	021.017.0654.060	WAGNER CASSULA DA SILVA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
76	36809	021.017.0654.061	JAIR DA VEIGA ANDRADE	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
77	36810	021.017.0654.062	ROSILENE CAROLINE DOS SANTOS	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
78	36811	021.017.0654.063	ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
79	36812	021.017.0654.064	JOSE AUGUSTO SILVA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
80	36813	021.017.0654.065	GERSON CORDEIRO	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62

10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

				Irere												
81	36814	021.017.0654.066	GUILHERME SCHIBES	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
82	36815	021.017.0654.067	REINALDO FERREIRA DA SILVA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
83	36816	021.017.0654.068	EDIVANDO FURNALETO RIBEIRO	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
84	36817	021.017.0654.069	VICENTE CARLOS GUILHERME	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
85	36818	021.017.0654.070	JAIR MAKOSKI	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
86	36819	021.017.0654.071	WELLINGTON VANELLI	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
87	36820	021.017.0654.072	FABIO AUGUSTO VINHOLI	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
88	36821	021.017.0654.073	CLEYTON LUTES DOS ANJOS	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
89	36822	021.017.0654.074	ADRIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
90	36823	021.017.0654.075	JESIEL CLEVERSON LISBOA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
91	36824	021.017.0654.076	FABIO JOSE RODRIGUES	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
92	36825	021.017.0654.077	CARLOS TAVARES NETO	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
93	36826	021.017.0654.078	MARIA MADALENA SANTOS	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	

11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

				Irere											
94	36827	021.017.0654.079	DALVA RIBEIRO LEMOS	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
95	36828	021.017.0654.080	ROSANE CORDEIRO	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
96	36829	021.017.0654.081	MARIO CELSO RODRIGUES	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
97	36830	021.017.0654.082	THIAGO DA SILVA POSSEBOM	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
98	36831	021.017.0654.083	JOSUE MARQUES COSTA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
99	36832	021.017.0654.084	SOLANGE DE LIMA SANTOS	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
100	36833	021.017.0654.085	JOSE CARLOS AMADO	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
101	36834	021.017.0654.086	JONATHAN PERFETTI	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
102	36835	021.017.0654.087	MARLON HENRIQUE DE LIMA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
103	36836	021.017.0654.088	DAVI DA SILVA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
104	36837	021.017.0654.089	RENATA APARECIDA DE SOUZA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
105	36838	021.017.0654.090	TIAGO DE ALMEIDA FREITAS	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	
106	36839	021.017.0654.091	DIEGO DE FREITAS PANOSSO	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere	323,00	1,15	RES TULIPA		R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62	

12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

				Irere												
107	36840	021.017.0654.092	DENILSON BORGES DE FREITAS	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere		323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
108	36841	021.017.0654.093	ANDRE LUIZ DE SOUZA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS/ Irere		323,00	1,15	RES TULIPA			R\$ 35.000,00	2.905,83	3.341,70	383,15	440,62	440,62
109	7530	021.022.0264.001	FRANCISCO NARLOCH	CARDEAL/ Bem ti vi		22,00	11,00	Baldan	002	22	R\$ 29.300,00	301,40	3.315,35	383,15	4.214,65	3.315,35
110	7531	021.022.0280.001	GERSON BASSETI	CARDEAL		15,50	15,50	Baldan	002	23	R\$ 29.800,00	210,94	3.269,51	383,15	5.938,83	3.269,51
111	7532	021.022.0346.001	MARCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	CARDEAL/ Araras	381	29,50	14,75	Baldan	002	24	R\$ 40.100,00	230,54	3.400,43	383,15	5.651,46	3.400,43
112	7549	021.023.0120.001	JACSON BENKE	IRAUNA/ Macuco	100 01	17,00		Baldan	014	08	R\$ 31.200,00	#DIV/0!	#DIV/0!	383,15	0,00	#DIV/0!
113	7550	021.023.0132.001	MARGARETH TEREZINHA MARSOLEKI	IRAUNA	40	13,00	13,00	Baldan	014	09	R\$ 31.100,00	254,78	3.312,15	383,15	4.980,95	3.312,15
114	7551	021.023.0146.001	ALEX FERREIRA DE MELO	IRAUNA		13,00	13,00	Baldan	014	10	R\$ 21.900,00	245,88	3.196,45	383,15	4.980,95	3.196,45
115	7552	021.023.0192.001	NELSON SERGIO KEKEL	CARDEAL / IRAUNA	69	47,00	23,50	Baldan	014	11	R\$ 28.700,00	138,19	3.247,45	383,15	9.004,03	3.247,45
116	7553	021.023.0204.001	EFEC CONSTRUTORA E INCORPORADOR	CARDEAL	291	12,00	12,00	Baldan	014	12	R\$ 33.100,00	277,64	3.331,67	383,15	4.597,80	3.331,67
117	7554	021.023.0216.001	NOILY APARECIDA SOUZA DE LIMA	CARDEAL	281	12,00	12,00	Baldan	014	13	R\$ 59.100,00	299,08	3.588,97	383,15	4.597,80	3.588,97
118	7555	021.023.0228.001	JOSE SHIBELOSKE SOBRINHO	CARDEAL	273	12,00	12,00	Baldan	014	14	R\$ 36.600,00	277,12	3.325,46	383,15	4.597,80	3.325,46
119	7556	021.023.0240.001	JORGE RIBEIRO CHAGAS	CARDEAL	261	12,00	12,00	Baldan	014	15	R\$ 36.600,00	277,12	3.325,46	383,15	4.597,80	3.325,46
120	7557	021.023.0252.001	ACIR TEIXEIRA DOS SANTOS	CARDEAL	249	12,00	12,00	Baldan	014	16	R\$ 32.200,00	277,69	3.332,25	383,15	4.597,80	3.332,25
121	7558	021.023.0264.001	MARIA BARBOSA FERREIRA	CARDEAL	235	12,00	12,00	Baldan	014	17	R\$ 38.700,00	279,66	3.355,89	383,15	4.597,80	3.355,89
122	7560	021.023.0276.001	BENEDITO DE JESUS	CARDEAL		12,00	12,00	Baldan	014	18	R\$ 25.400,00	274,42	3.293,06	383,15	4.597,80	3.293,06

13



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

123	7653	021.023.0346.001	LUIZ CARLOS SCHOMBERGER	CARDEAL/ Bem ti vi	315	33,00	16,50	Baldan	014	01	R\$ 27.600,00	195,43	3.224,62	383,15	6.321,98	3.224,62
124	7567	021.024.0030.001	REGINALDO ANDRADE DE OLIVEIRA	IRAUNA/ Macuco	158	17,00	8,50	Baldan	015	03	R\$ 49.900,00	410,05	3.485,47	383,15	3.256,78	3.256,78
125	7575	021.024.0144.001	DARIO AUGUSTO DE ALCANTARA	PAPAGAIOS/ Macuco	230 01	49,50	6,25	Baldan	015	07	R\$ 24.400,00	525,60	3.285,00	383,15	2.394,69	2.394,69
126	46030	021.024.0144.002	ELDOIR DE BRIDA	PAPAGAIOS	230 02	49,50	6,25	Baldan	015	07	R\$ 24.800,00	514,44	3.215,27	383,15	2.394,69	2.394,69
127	46031	021.024.0144.003	DENILSON CARVALHO SARDINHA MONTEIRO	PAPAGAIOS	230 03	49,50	6,25	Baldan	015	07	R\$ 25.200,00	522,74	3.267,13	383,15	2.394,69	2.394,69
128	46032	021.024.0144.004	RODRIGO REHME	PAPAGAIOS/ Macuco	230 04	49,50	5,87	Baldan	015	07	R\$ 30.800,00	558,81	3.280,20	383,15	2.249,09	2.249,09
129	7576	021.024.0166.001	VIVIANE APARECIDA ABREU DOS SANTOS DE PAULA	CARDEAL	409	49,83	6,00	Baldan	015	08	R\$ 27.900,00	543,28	3.259,67	383,15	2.298,90	2.298,90
130	49185	021.024.0166.002	ISAIAIS DIAS PEREIRA	CARDEAL / PAPAGAIOS	258 02	49,83	12,91	Baldan	015	08	R\$ 28.500,00	249,79	3.224,82	383,15	4.946,47	3.224,82
131	49186	021.024.0166.003	PRIŞCILA MAYARA PEREIRA	PAPAGAIOS	258 03	49,83	6,00	Baldan	015	08	R\$ 25.100,00	542,36	3.254,16	383,15	2.298,90	2.298,90
132	49187	021.024.0166.004	LEIDIANE LARA DA SILVA	PAPAGAIOS	258 04	49,83	6,00	Baldan	015	08	R\$ 31.900,00	550,20	3.301,20	383,15	2.298,90	2.298,90
133	49188	021.024.0166.005	JANAINA COÛTO	PAPAGAIOS	258 05	49,83	6,00	Baldan	015	08	R\$ 32.400,00	558,82	3.352,94	383,15	2.298,90	2.298,90
134	7577	021.024.0178.001	ROMILDO M VIEIRA	CARDEAL	389	12,00	12,00	Baldan	015	09	R\$ 50.700,00	290,16	3.481,90	383,15	4.597,80	3.481,90
135	7578	021.024.0190.001	VALDEVINO GODOIS DE ALMEIDA	CARDEAL	381	12,00	12,00	Baldan	015	10	R\$ 20.200,00	268,57	3.222,86	383,15	4.597,80	3.222,86
136	7579	021.024.0236.001	EDILCEA CARVALHO	IRAUNA/ CARDEAL		47,00	23,50	Baldan	015	11	R\$ 37.300,00	144,22	3.389,06	383,15	9.004,03	3.389,06
137	7580	021.024.0250.001	FERNANDA SANTOS DE CARVALHO	IRAUNA		13,00	13,00	Baldan	015	01	R\$ 25.300,00	252,31	3.280,09	383,15	4.980,95	3.280,09
138	7581	021.024.0262.001	OLIVINDA SANTANA BISCAIA	IRAUNA	39	13,00	13,00	Baldan	015	02	R\$ 32.400,00	257,92	3.352,94	383,15	4.980,95	3.352,94
139	7677	021.030.0072.001	BALDAN EMPREENDIMENTOS	CARDEAL/ Bem ti vi		53,50	26,75	Baldan	001	06	R\$ 52.000,00	131,31	3.512,55	383,15	10.249,26	3.512,55

14



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

140	7679	021.030.0152.001	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	CARDEAL/ Araras		21,50	10,75	Baldan	001		R\$ 92.100,00	364,54	3.918,80	383,15	4.118,86	0,00
141	7688	021.031.00056.001	MAURICIO PEREIRA DE FREITAS	CARDEAL	228	12,00	12,00	Baldan	016	07	R\$ 34.500,00	274,50	3.293,96	383,15	4.597,80	3.293,96
142	7684	021.031.0020.001	HELIO CUNICO	CARDEAL/ Bem ti vi	190	21,00	10,50	Baldan	016	04	R\$ 20.000,00	303,90	3.190,95	383,15	4.023,08	3.190,95
143	7686	021.031.0032.001	ELOY MUNHOZ DE LIMA	CARDEAL	204 01	12,00	6,00	Baldan	016	05	R\$ 30.100,00	550,40	3.302,42	383,15	2.298,90	2.298,90
144	38856	021.031.0032.002	JOAO RIBEIRO DE FÁRIA	CARDEAL	204 02	12,00	3,00	Baldan	016	05	R\$ 33.900,00	1.107,28	3.321,85	383,15	1.149,45	1.149,45
145	38857	021.031.0032.003	CLEVERSON DA ROCHA	CARDEAL	204 03	12,00	3,00	Baldan	016	05	R\$ 33.900,00	1.107,28	3.321,85	383,15	1.149,45	1.149,45
146	7687	021.031.0044.001	ANA FERREIRA DE ANDRADE	CARDEAL	216	12,00	12,00	Baldan	016	06	R\$ 18.800,00	262,28	3.147,42	383,15	4.597,80	3.147,42
147	7689	021.031.0068.001	VICENTE ORLANDO DE OLIVEIRA	CARDEAL	240	12,00	12,00	Baldan	016	08	R\$ 55.300,00	296,84	3.562,02	383,15	4.597,80	3.562,02
148	7690	021.031.0114.001	CRISTINA MARIA KLODZINSKI	CARDEAL/ PINGUIM		46,00	23,00	Baldan	016	09	R\$ 29.300,00	144,15	3.315,35	383,15	8.812,45	3.315,35
149	7692	021.031.0126.001	LOURDES FORBECK HENRARD	PINGUIM	20	12,00	12,00	Baldan	016	10	R\$ 53.800,00	293,30	3.519,57	383,15	4.597,80	3.519,57
150	7693	021.031.0138.001	TEREZINHO RODRIGUE PEGO	PINGUIM	66	12,00	12,00	Baldan	016	11	R\$ 20.700,00	262,94	3.155,27	383,15	4.597,80	3.155,27
151	7697	021.031.186.001	VALDENIR TEODORO PINTO	PINGUIM/ Flamingos	62	32,00	16,00	Baldan	016	12	R\$ 55.000,00	221,42	3.542,70	383,15	6.130,40	3.542,70
152	7716	021.032.0102.001	JOAO FREDERICO FICAGNA	IRAUNA	126	12,00	12,00	Baldan	017	08	R\$ 34.100,00	278,45	3.341,45	383,15	4.597,80	3.341,45
153	7717	021.032.0114.001	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	IRAUNA	134	12,00	12,00	Baldan	017	09	R\$ 41.700,00	282,31	3.387,68	383,15	4.597,80	3.387,68
154	7718	021.032.0126.001	DIVONZIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	IRAUNA	150	12,00	12,00	Baldan	017	10	R\$ 37.800,00	279,51	3.354,10	383,15	4.597,80	3.354,10
155	7719	021.032.0168.001	HENRIQUE SMANIOTO	FLAMINGOS	439 01	43,50	6,20	Baldan	017	11	R\$ 25.800,00	520,36	3.226,24	383,15	2.375,53	2.375,53
156	46150	021.032.0168.002	CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA	FLAMINGOS	439 02	43,50	6,20	Baldan	017	11	R\$ 25.200,00	526,96	3.267,13	383,15	2.375,53	2.375,53

15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

157	46151	021.032.0168.003	ZELIA VENTURA TEODORO	FLAMINGOS	439 03	43,50	6,20	Baldan	017	11	R\$ 24.600,00	514,41	3.189,34	383,15	2.375,53	2.375,53
158	46414	021.032.0168.004	ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA	IRAUNA/ FLAMINGOS	156 04	43,50	12,45	Baldan	017	11	R\$ 39.100,00	272,34	3.390,57	383,15	4.770,22	3.390,57
159	7720	021.032.0220.001	SANDRA APARECIDA ASSINK	PINGUIM/ FLAMINGOS	90	42,50	21,25	Baldan	017	12	R\$ 37.800,00	157,84	3.354,10	383,15	8.141,94	3.354,10
160	7723	021.032.0232.001	JOSE ALEXANDRE DE FRANÇA	PINGUIM		12,00	12,00	Baldan	017	01	R\$ 20.200,00	268,57	3.222,86	383,15	4.597,80	3.222,86
161	7724	021.032.0244.001	NEDIO JOSE MATTE	PINGUIM		12,00	12,00	Baldan	017	02	R\$ 20.200,00	268,57	3.222,86	383,15	4.597,80	3.222,86
162	7725	021.032.0256.001	A J B TERRAPLANAGEM	PINGUIM	53	12,00	12,00	Baldan	017	03	R\$ 34.700,00	276,09	3.313,06	383,15	4.597,80	3.313,06
163	7726	021.033.0016.001	BALDAN EMPREENDIMENTOS	CARDEAL/ PINGUIM		46,00	23,00	Baldan	018	03	R\$ 28.700,00	141,19	3.247,45	383,15	8.812,45	3.247,45
164	7727	021.033.0030.001	FRANCISCO QUIRINO DE OLIVEIRA	CARDEAL		13,00	13,00	Baldan	018	04	R\$ 21.900,00	245,88	3.196,45	383,15	4.980,95	3.196,45
165	7728	021.033.0042.001	MARIA DA SILVA REIS	CARDEAL		12,00	12,00	Baldan	018	05	R\$ 20.200,00	268,57	3.222,86	383,15	4.597,80	3.222,86
166	7729	021.033.0054.001	CARLOS G SALLES DIAS	CARDEAL	394	12,00	12,00	Baldan	018	06	R\$ 21.900,00	266,37	3.196,45	383,15	4.597,80	3.196,45
167	7732	021.033.0102.001	JULIO CESAR BIOLCHI	PAPAGAIOS/ CARDEAL		48,50	24,25	Baldan	018	07	R\$ 28.700,00	133,92	3.247,45	383,15	9.291,39	3.247,45
168	7733	021.033.0114.001	BRUNO HENRIQUE MATTANA	PAPAGAIOS		12,20	12,20	Baldan	018	08	R\$ 23.800,00	262,64	3.204,22	383,15	4.674,43	3.204,22
169	7734	021.033.0126.001	VILMAR ALVES DO AMARAL	PAPAGAIOS		12,20	12,20	Baldan	018	09	R\$ 36.100,00	275,50	3.361,06	383,15	4.674,43	3.361,06
170	7735	021.033.0172.001	ROSA DA SILVA FERREIRA	PAPAGAIOS/ FLAMINGOS		47,00	23,50	Baldan	018	10	R\$ 14.400,00	137,03	3.220,10	383,15	9.004,03	3.220,10
171	7738	021.033.0226.001	JEFERSON ANTONIO MONTEIRO	IRAUNA/ FLAMINGOS	145	42,50	21,25	Baldan	018	11	R\$ 18.700,00	147,33	3.130,68	383,15	8.141,94	3.130,68
172	7740	021.033.0238.001	LUIZ GELASCO	IRAUNA	137	12,00	12,00	Baldan	018	01	R\$ 24.600,00	265,78	3.189,34	383,15	4.597,80	3.189,34
173	7742	021.033.0250.001	JULIO SUDA	IRAUNA	121	12,00	12,00	Baldan	018	02	R\$ 26.700,00	268,76	3.225,06	383,15	4.597,80	3.225,06

16



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

174	33039	022.010.0044.001	JR PELANDA	FLAMINGOS	610	45,10	45,10		08	R\$ 252.000,00	145,02	6.540,41	383,15	17.280,07	6.540,41
175	33040	022.010.0056.001	OSVAIR BATISTA DA SILVA JUNIOR	FLAMINGOS	622 01	12,00	6,00	RES GUSO VII	07	R\$ 35.300,00	561,72	3.370,34	383,15	2.298,90	2.298,90
176	38269	022.010.0056.002	ANTONIO APARECIDO DE CARVALHO	FLAMINGOS	622 02	12,00	6,00	RES GUSO VII	07	R\$ 35.400,00	563,32	3.379,89	383,15	2.298,90	2.298,90
177	33041	022.010.0068.001	ALESSANDRO JUNIOR BUENO	FLAMINGOS	634 01	12,00	6,00	RES GUSO VI	06	R\$ 29.500,00	539,43	3.236,59	383,15	2.298,90	2.298,90
178	38271	022.010.0068.002	VALDERI DA SILVA	FLAMINGOS	634 02	12,01	3,00	RES GUSO VI	06	R\$ 32.000,00	1.103,85	3.311,55	383,15	1.149,45	1.149,45
179	38272	022.010.0068.003	JOAO MARIA DE PAULA	FLAMINGOS	634 03	12,01	3,00	RES GUSO VI	06	R\$ 32.000,00	1.103,85	3.311,55	383,15	1.149,45	1.149,45
180	33042	022.010.0080.001	SERGIO CASAGRANDE	FLAMINGOS	646 01	12,01	6,00	RES GUSO V	05	R\$ 35.000,00	556,95	3.341,70	383,15	2.298,90	2.298,90
181	38273	022.010.0080.002	MARCOS ANDERSON FILTHER	FLAMINGOS	646 02	12,01	6,00	RES GUSO V	05	R\$ 35.200,00	560,13	3.360,80	383,15	2.298,90	2.298,90
182	33043	022.010.0092.001	DIOGO LACERDA	FLAMINGOS	658 01	12,01	6,00	RES GUSO IV	04	R\$ 29.500,00	539,43	3.236,59	383,15	2.298,90	2.298,90
183	38274	022.010.0092.002	RONALDO MONTANHINI	FLAMINGOS	658 02	12,01	3,00	RES GUSO IV	04	R\$ 31.800,00	1.096,95	3.290,85	383,15	1.149,45	1.149,45
184	38275	022.010.0092.003	MARCOS AURELIO DA SILVA PINTO	FLAMINGOS	658 03	12,01	3,00	RES GUSO IV	04	R\$ 31.900,00	1.100,40	3.301,20	383,15	1.149,45	1.149,45
185	33044	022.010.0104.001	CIRLENE APARECIDA COLARITES	FLAMINGOS	670 01	12,01	6,00	RES GUSO III	03	R\$ 34.800,00	553,77	3.322,60	383,15	2.298,90	2.298,90
186	38270	022.010.0104.002	GILMAR FERREIRA MARTINS	FLAMINGOS	670 02	12,01	6,00	RES GUSO III	03	R\$ 34.800,00	553,77	3.322,60	383,15	2.298,90	2.298,90
187	33045	022.010.0118.001	LUIZ VALBERTO LEMES	FLAMINGOS	682 01	13,01	6,00	RES GUSO	02	R\$ 31.900,00	550,20	3.301,20	383,15	2.298,90	2.298,90

17



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

								II							
188	38276	022.010.0118.002	DENIS PEREIRA DA SILVA	FLAMINGOS	682 02	13,01	3,50	RES GUSO II	02	R\$ 34.200,00	957,50	3.351,25	383,15	1.341,03	1.341,03
189	38277	022.010.0118.003	RAFAEL CORRIACA	FLAMINGOS	682 03	13,01	3,50	RES GUSO II	02	R\$ 34.200,00	957,50	3.351,25	383,15	1.341,03	1.341,03
190	38280	022.010.0164.004	KLEITON JOMES	FLAMINGOS/ Irere	392 04	15,00	7,50	RES GUSO I	01	R\$ 35.200,00	448,11	3.360,80	383,15	2.873,63	2.873,63
191	7875	022.011.0790.001	MARIA EROTILDES DOS SANTOS WOSNIACK	FLAMINGOS/ BR		445,00	100,00	Baldan	01	R\$ 1.442.997,64	374,52	37.451,55	383,15	38.315,00	37.451,55
192	7876	022.011.1316.001	FOLIX - INCORPORADORA ADMINISTRADORA	FLAMINGOS	232	73,72	73,72	Baldan	09	R\$ 1.177.000,00	414,38	30.547,85	383,15	28.245,82	28.245,82

18



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENTRADA DE DADOS	FÓRMULA
Piso de Valorização	3.000,00
Teto de Valorização	5.000,00
Progressão Constante	10,05 (5000-3000)/(200-1)

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240048
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,113152
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109715
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0,106500
32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486

19



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,035176
120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966

21



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,025000

23



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,049916
76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391

20



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2016

121	121.000	4.205,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,028393
164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016
Processo Administrativo nº. 08/2016 / Protocolo nº 23.280/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Automóvel zero quilômetro para a Vigilância em Saúde, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **10 de Março de 2016, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 29 de Fevereiro a 10 de Março de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Fevereiro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016
Processo Administrativo nº. 012/2016 / Protocolo nº 14.360/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Acessórios de Segurança para a Guarda Municipal e Contratação de Empresa especializada para Curso de Formação para manuseio de Dispositivo Elétrico, conforme Convênio nº 807988/2014, SENASP/Ministério da Justiça - Secretaria Municipal de Defesa Social.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **14 de Março de 2016, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 29 de Fevereiro a 14 de Março de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Fevereiro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016
Processo Administrativo nº 020/2016 / Protocolo nº 8368/2015
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para ministração de Curso de Capacitação dos Profissionais que atuam no programa "Liberdade Cidadã" (Medida Sócioeducativa) e no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, (PAEFI) e Gestão da SMASH.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.863, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 26 de abril de 1.998.

Horário/Data de Abertura: às 09h00min do dia 15 de Março de 2016.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 29 de Fevereiro a 15 de Março de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Fevereiro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEILÃO Nº. 01/2016
Processo Administrativo nº. 019/2016 / Protocolo nº 20.866/2015
TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

OBJETO: Leilão de bens e veículos declarados inservíveis ao uso do serviço público, conforme Laudo de Avaliação e Servilidade, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária constituída pelo Decreto nº. 4034/2015 de 01 de Outubro de 2015.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e nº 12.977/2014.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **21 de Março de 2016, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 29 de Fevereiro a 21 de Março de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Março de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 09/2016, com objeto o Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos necessários para a implantação da Estação de Trabalho Totalmente Informatizada – PATI, e adjudica o objeto em favor da empresa NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.975.908/0001-13, vencedor do item 01, com o valor unitário de R\$ 4.349,00 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais), do item 02, com o valor unitário de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais), do item 03, com o valor unitário de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), do item 04, com o valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e do item 05, com o valor unitário de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 26 de Fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Concorrência Pública nº 05/2015

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 05/2015, com objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, incluindo transporte e destinação final dos resíduos.
De acordo com o resultado da análise técnica aplicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a empresa MAG PR – ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com razão social diferente do Contrato Social; o subscritor do Atestado de Visita Técnica não consta como Responsável Técnico e/ou Representante Legal; não apresentou Declaração de Equipe Técnica conforme exigência do item 6.1.4 letra "g1" do edital, resultando inabilitada e a empresa INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS, resultou habilitada atendendo plenamente as exigências do edital.

Fazenda Rio Grande, 26 de Fevereiro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016
Processo Administrativo nº. 022/2016
Protocolo nº 2045/2016

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que irá realizar às 09 horas do dia 05 de Abril de 2016, na Rua Jacarandá, nº 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana nos Bairros Iguaçu, Estados, Pioneiros, Graíha Azul e Nações, conforme edital de licitação e seus anexos, constante no Processo Administrativo 022/2016, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das seguintes obras:

Lote nº	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
01	Bairro Iguaçu	Pavimentação em CBUQ	9.419,61 M²	210 dias
02	Bairro Iguaçu e Estados Pioneiros	Pavimentação em CBUQ	11.720,84 M²	210 dias
03	Bairro Graíha Azul e Nações	Pavimentação em CBUQ	7.761,25M²	210 dias

A Pasta Técnica, com interior teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de Março de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail dandhara.santos@fazendariogrande.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8500.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Março de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016
Processo Administrativo nº. 023/2016
Protocolo nº 2008/2016

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que irá realizar às 09 horas do dia 05 de Abril de 2016, na Rua Jacarandá, nº 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de empresa execução de obras de pavimentação urbana nos Bairros Eucaliptos, Nações e Iguaçu, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das seguintes obras:

Lote nº	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
01	Bairro Eucaliptos (3 vias) e Nações (10 vias)	Pavimentação em CBUQ	7.156,15 M²	270 dias
02	Bairro Iguaçu (8 vias)	Pavimentação em CBUQ	7.988,84 M²	210 dias

A Pasta Técnica, com interior teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de Março de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail dandhara.santos@fazendariogrande.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8500.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Março de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Pedra Brita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Assinatura da Ata: 17 de fevereiro de 2016;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº.19898/2015;

Processo Administrativo: 03/2016;

Detentor: CTG MINÉRIOS LTDA-ME;

CNPJ: nº. 11.535.641/0001-67;

Inscrição Estadual nº. 9064830926;

Endereço: Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13875, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais/PR, Cep: 83025-323, Telefone: 41- 3385 9721;

Administrador: Bruno Claudino;

CPF sob nº. 048.627.959-60;

Valor homologado: Vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 439.262,50 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Detentor: PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA ;

CNPJ: nº. 11.515.451/0001-88;

Inscrição Estadual nº. 90511288-07;

Endereço: Estrada Rural Gilberto Palú, Km 2 + 500m, s/nº. Colônia Matos, Mandirituba/PR, Cep: 83.800-000, Fone: 41-4063 5500/ 9911 0247/ 9715 0247, E-mail: adm.mandirituba@gruposiqueira.com.br;

Administrador: Luiz Antônio de Siqueira Barros;

CPF sob nº. 205.059.226-9;

Valor homologado: Vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 1.302.150,00 (um milhão trezentos e dois mil cento e cinquenta reais)

Detentor: MORRO DA PEDRA COMÉRCIO DE MATERIAIS PETREOS LTDA;

CNPJ: nº. 07.955.675/0001-33;

Inscrição Municipal nº. 542502;

Endereço: Estrada da Colônia Matos, Km 9,5, Colônia Matos s/nº, Mandirituba/PR, Cep:83800-000 Fone: 41-9944 8200, E-mail: pedreira@demorim.com.br;

Administrador: João Luiz de Amorim;

CPF sob nº. 532.412.909-72;

Valor homologado: Vencedor do Lote 03 com o valor de R\$ 1.338.750,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e do Lote 04 com o valor de R\$ 446.250,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 03/2016

PROTOCOLO: 3084/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS. ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ESTUDOS TOPOGRÁFICOS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADO: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69
VALOR: R\$ 19.833,90 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos)
CONTRATADO: FASTENGE-ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME
CNPJ: 06.369.084/0001-11
VALOR: R\$ 5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 26/02/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016

PROCESSO: 611/2016
OBJETO: Contratação da empresa Fundo de Urbanização de Curitiba, para aquisição mensal de créditos para o carregamento de cartões transporte utilizados por adolescentes integrantes do Programa Liberdade Assistida e demais programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

CNPJ: 14.682.109/0001-60

VALOR: R\$ 11.100,00 (Onze mil, cem reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 26/02/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2016

PROCESSO: 612/2016
OBJETO: Contratação da empresa Associação Metrocard para aquisição mensal de créditos para o carregamento de cartões transporte utilizados por adolescentes integrantes do Programa Liberdade Assistida e demais programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO METROCARD

CNPJ: 10.319.963/0001-06
VALOR: R\$ 11.700,00 (Onze mil, setecentos reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 26/02/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2016 - ID:2633

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP;
CNPJ: Nº 12.095.200/0001-54;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no Desenvolvimento e Licenciamento de Software de Frequência Digital Escolar Facial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 67/2015;
PROTOCOLO: 19382/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2015
VALOR TOTAL: R\$ 586.176,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Nº 001/2015

COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
COMPROMITENTE: ESTRE AMBIENTAL S/A;
CNPJ: 03.147.393/0015-54;
OBJETO: Por meio do presente a empresa COMPROMITENTE compromete-se, nos termos da Lei Complementar Municipal 110/2015, a receber, **sem ônus para o ente Municipal**, todos os resíduos sólidos urbanos da coleta urbana do Município que este encaminhar, e o COMPROMISSÁRIO, por sua vez, compromete-se na redução no valor do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN proporcionalmente, conforme as toneladas de resíduos encaminhadas pelo Município e recebidas pela empresa;
REAJUSTE: Fica reajustado o valor de redução dos valores devido por imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN previstos na cláusula segunda do termo de compromisso original, de R\$54,95 (cinquenta e quatro reais com noventa e cinco centavos) para R\$ 60,50 (sessenta reais com cinquenta centavos), referente a correção de valores medida pelo IGPIM;
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2016

PROCESSO: 3514/2016
OBJETO: Contratação de empresa para Acolhimento Institucional ao Idoso, visando atender ao cidadão Hildo Cesar dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social e Habitação.

CONTRATADO: CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ

CNPJ: 00.363.296/0001-05
VALOR: R\$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 26/02/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/08 ID 1628

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Gabriel Sidnei Gaspar;
OBJETO: Locação de Sala para o Conselho Tutelar – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação;
PROCESSO: Nº 519/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 01/04/2016;
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº9912344431

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
OBJETO: Prestação, pela ETC, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar de 22/02/2016;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$759.200,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016 - ID:2626

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DISMACENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EIRELI-EPP;
CNPJ: n.º 07.698.920/0001-74;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o Registro de Preço para Aquisição de Mobiliário, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59/2015;
PROTOCOLO: 1574/2015;
VALOR TOTAL: R\$98.491,83 (Noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais com oitenta e três centavos);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014 - ID 2406

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2014;
PROTOCOLO: 22711/2015;
VALOR INCLUSO: R\$ 9.028,72 (Nove mil, vinte e oito reais com setenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2016 - ID:2629

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC;
CNPJ: 76.659.820/0001-51;
OBJETO: Este Contrato tem como objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para o provimento dos cargos efetivos, abaixo especificados, do Quadro do Município de Fazenda Rio Grande, em consonância com as normas constantes no Edital de Concurso Público.
Parágrafo Primeiro: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de organização e execução de Concurso Público para o provimento das vagas previstas no parágrafo segundo desta cláusula.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (48/2015), na forma do Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993;
PROTOCOLO: 22597/2015;
VALOR TOTAL: R\$ 142.00,00 (cento e quarenta e dois mil reais);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015 - ID 2493

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MANOEL ANTONIO BARBOSA;
CPF: Nº 319.408.979-04;
OBJETO: Locação de sala comercial no piso térreo, situada à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1.760, Bairro Iguaçu, do Lote 03 da Quadra 09 – Jardim Canaã – Fazenda Rio Grande/PR, com 177,85 m². O Imóvel será destinado à instalação da Divisão de Perícias Médicas, Divisão de Treinamento e Sala de Atendimento Geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal e Administração - Divisão de Recursos Humanos;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 11/2015, na forma do Art. 24, Inciso , da Lei Federal 8.666/93;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2548/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 23/03/2016.;
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-43

ATO DE CONCESSÃO Nº 147/2016

Processo nº. 066/2016

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Olga Maria Hoppe**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Olga Maria Hoppe**, matrícula nº 349058, ocupante do Cargo de Enfermeira;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 066/2016, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, cujo valor do provento proporcional inicial é de R\$ 1.897,94 (Um mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), **com efeitos retroativos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.**

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fica revogado o Ato de Concessão nº 146/2016 – FAZPREV.

Fazenda Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2016.

DIVERSOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Planejamento e Finanças

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

SÚMULA: Acresce o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desemboço para o exercício financeiro de 2015 do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências."

O Secretário de Finanças do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Adiciona o valor de R\$ 37.169.449,42 na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desemboço para o mês de dezembro de 2015 para a o Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de Dezembro de 2015.

Rosilene Aparecida Carbone Barankiewicz
ROSILENE APARECIDA CARBOSO BARANKIEWICZ
Secretária

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - Pr

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

036.2016

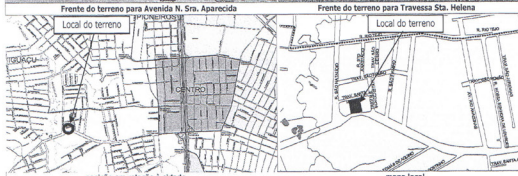
Solicitante FAZPREV - Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

PROTÓCOLO Nº 3636-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa de mercado para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor de Mercado: Quantidade mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente. ABNT/NBR 14.653-1

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2016

Erton Dias Batista
Erton Dias Batista
Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

037.2016

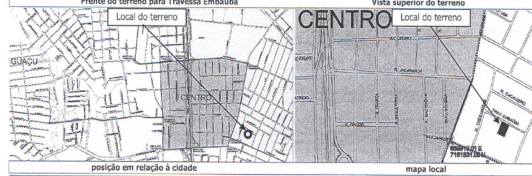
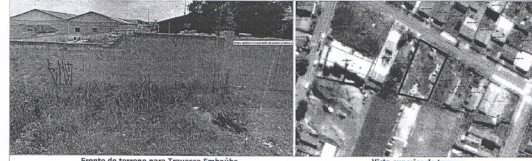
Solicitante FAZPREV - Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

PROTÓCOLO Nº 3636-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa de mercado para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor de Mercado: Quantidade mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente. ABNT/NBR 14.653-1

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2016

Erton Dias Batista
Erton Dias Batista
Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

036.2016

Solicitante FAZPREV - Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

PROTÓCOLO Nº 3636-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Endereço do Imóvel: Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/n e Travessa Santa Helena, s/n
Referência de endereço: Entre a Rua São Mateus e a Travessa Nossa Senhora de Shoenstatt

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Uso predominante: Residencial
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone, Pavimentação, Calçadas A. P., Gás canalizado, Rede Bancária, Lazer
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Retangular
Pavimentação: Asfalto
Situação: Meio de Quadra (2 frentes)
Superfície: Seca
Área total (m²): 1.297,59
Frente para a Avenida (m): 37,07
Lado esquerdo (m): 37,07
Lado direito (m): 37,07
Fundo (m): 37,07

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo: R\$ 531,00/m²
Valor Unitário Médio: R\$ 590,00/m²
Valor Unitário Máximo: R\$ 648,00/m²

5 - VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:

Valor Total R\$ 765.578,10 Setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos

Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: Recessivo, Normal, Aquecido
Absorção pelo mercado: Rápida, Média, Demorada
Número de ofertas: Alto, Médio, Baixo
Nível de demanda: Alta, Média, Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 5.707
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande-PR
Outros documentos: Ficha do Cadastro Imobiliário e Planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

Valor Total do Imóvel Avaliado foi obtido pelo produto da área (m²) correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2016

Erton Dias Batista
Erton Dias Batista
Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

037.2016

Solicitante FAZPREV - Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

PROTÓCOLO Nº 3636-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Endereço do Imóvel: Travessa Embaúba, nº 112
Referência de endereço: Entre a Rua Três Marias e a Rua Coqueiro

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Uso predominante: Residencial
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone, Pavimentação, Calçadas A. P., Gás canalizado, Rede Bancária, Lazer
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Retangular
Pavimentação: Asfalto
Situação: Meio de Quadra
Superfície: Seca
Área total (m²): 456,00
Frente Travessa Embaúba (m): 12,00
Lado esquerdo (m): 40,00
Lado direito (m): 36,00
Fundo (m): 12,50

4 - VALORES UNITÁRIOS DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo: R\$ 562,50/m²
Valor Unitário Médio: R\$ 625,00/m²
Valor Unitário Máximo: R\$ 687,50/m²

5 - VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:

Valor Total R\$ 285.000,00 Duzentos e oitenta e cinco mil reais

Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: Recessivo, Normal, Aquecido
Absorção pelo mercado: Rápida, Média, Demorada
Número de ofertas: Alto, Médio, Baixo
Nível de demanda: Alta, Média, Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 16.599
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande-PR
Outros documentos: Ficha do Cadastro Imobiliário e Planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

Valor Total do Imóvel Avaliado foi obtido pelo produto da área (m²) correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2016

Erton Dias Batista
Erton Dias Batista
Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2016

Protocolo nº 3.721/2016 - Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 038/2016

Em atendimento ao Memorando nº12/2016, encaminhado pela S.M.A.S.H., este parecer objetiva avaliar a oferta para a locação do aludido imóvel, examinando se o valor proposto está dentro da margem que se pratica atualmente no Município.

Descrição do Imóvel

Edificação em alvenaria com um pavimento (não averbada no RI), localizada na Rua Malta, nº 285 (nº oficial), Nações. Lote 19, Quadra 38, Planta Vila Marli, Inscrição Imobiliária nº 012.016.0336.001. O imóvel é servido por infraestrutura como: rede de energia elétrica, rede de água tratada, rede de esgoto, telefone/internet, e rua asfaltada. Conforme descrição das características nos autos (fls 02) a construção de 90,00 m² possui três dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa, garagem para um carro, piso (decorflex, carpet e cerâmica). Anexos estão cópias do terreno: IPTU/2014 (parcela 01), matrícula nº48.650 SJP/PR e da Imobiliária Lombardi Ltda: alteração de contrato social, FGTS/CRF, CND/Receita Estadual, CND/Receita Federal, CND/Trabalhista.

Consideração e Parecer

Na folha 04 deste a Imobiliária Lombardi apresenta a intenção de locação do imóvel para o aluguel bruto de R\$ 1.087,50 mensais com bonificação de R\$ 217,50 (pagamento até 1º dia útil). Considerando as avaliações já elaboradas por esta Comissão para outros imóveis localizados pela Administração Municipal, o cenário econômico brasileiro atual e as importâncias praticadas pelo mercado imobiliário para locação, coletados através de pesquisa de valores com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. Verificamos que no momento se comercializa valores entre R\$ 9,00/m² e R\$ 12,00/m² (nove a doze reais por metro quadrado) mensais para residências nesta região. Logo, examinando a proposta para o aluguel acima, conclui-se que está dentro da margem de valores praticados para imóveis similares. É o parecer.

Fabiano Pedrolli Neves
Fabiano Pedrolli Neves
membro

Erton Dias Batista
Erton Dias Batista
membro

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
membro

01/0201/0202/0202/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **041.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 2911-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: R. M. Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço do Imóvel: Rua da Aleluia, nº 232 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Corticeira e a Rua Seriguela Lote: 2 Quadra: 16 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 229,48 Frente Rua das Aleluias (m): 14,00 Frente (m): 17,30 Lado direito (m): 15,48 Lado esquerdo (m): 14,12 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 111,64 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,01
Sublote 01 (fração de terreno): 111,64 m² Valor (Sublote 01): R\$ 48.851,11
Sublote 02 (fração de terreno): 117,94 m² Valor (Sublote 02): R\$ 51.654,18

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.010,10 DOIS MIL E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 977,02 Novocentos e setenta e sete reais e dois centavos
Valor SL02 R\$: 1.033,08 Um mil e trinta e três reais e oito centavos

Número de sublotos: 02 (duas) unidades (sublotos) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.245 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 937/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.570 Fabiano Pedrolli Neve Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **042.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 3632-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Mauro Roberto Nichele
Endereço do Imóvel: Rua das Manduiranas, nº 49 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Corticeira e a Rua Seriguela Lote: 18 Quadra: 14 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente R. das Manduiranas (m): 12,00 Frente (m): 18,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,00 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,01
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m² Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m² Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 946,01 Novocentos e quarenta e seis reais e um centavo
Valor SL02 R\$: 946,02 Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos

Número de sublotos: 02 (duas) unidades (sublotos) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.193 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 058/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.570 Fabiano Pedrolli Neve Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **041.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 2911-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Frente do lote: Local do terreno
Local do terreno: Local do terreno
posição em relação à cidade: mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.570 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **042.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 3632-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Frente do lote: Local do terreno
Local do terreno: Local do terreno
posição em relação à cidade: mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.570 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 043.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 3633-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Judith Maria Nichele - Empresa Individual
Endereço do Imóvel: Rua Corticeira, nº 455 esquina com a Rua das Mandurianas, nº 37 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Corticeira e a Rua Seriguela Lote: 19 Quadra: 14 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Outros: ☒ Coleta de lixo ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 405,59 Frente Rua Corticeira (m): 24,43 Frente Rua das Mandurianas (m): 18,00 Lado dir R. das Mandurianas (m): 20,65 Fundos (m):

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Subote 01 (fração de terreno): 107,67 m² Subote 02 (fração de terreno): 189,92 m² Subote 03 (fração de terreno): 108,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,01
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subote 01): R\$ 47.156,22 Valor (Subote 02): R\$ 83.179,26 Valor (Subote 03): R\$ 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 5.329,08 CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 1.414,68 Um mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos
Valor SLO2 R\$: 2.495,38 Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos
Valor SLO3 R\$: 1.419,02 Um mil quatrocentos e dezenove reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGZ: 30.194 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 057/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 044.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 2265-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Eric Ricardo do Nascimento
Endereço do Imóvel: Rua dos Branquinhos, nº 292 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Espinheira Santa e a Rua da Chuva de Ouro Lote: 7 Quadra: 27 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Outros: ☒ Coleta de lixo ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente R. Chuva de Ouro (m): 12,00 Frente (m): Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Subote 01 (fração de terreno): 108,00 m² Subote 02 (fração de terreno): 108,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,01
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subote 01): R\$ 47.300,76 Valor (Subote 02): R\$ 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 946,01 Novecentos e quarenta e seis reais e um centavo
Valor SLO2 R\$: 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGZ: 30.551 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 971/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 043.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 3633-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Imagens e mapas locais do terreno e da cidade.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 044.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 2265-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Imagens e mapas locais do terreno e da cidade.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

RELATORIOS

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **045.2016**

Solicitante: **FAZPREV - Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande** PROTOCOLO Nº: **3636-2016**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
☒ Avaliação ☐ LC 08/05 art 17 Nome do Proprietário: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR**
 Endereço do Imóvel: **Travessa Embaúba, nº 100** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
 Referência do endereço: **Entre a Rua Três Marias e a Rua Coqueiro** Lote: **6** Quadra: **9** Planta: **Jardim dos Eucaliptos**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
 Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
 Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
 Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
 Formato: **Irregular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
 Área total (m²): **498,00** Frente Travessa Embaúba (m): **12,00** Frente (m): **43,00** Lado direito (m): **40,00** Lado esquerdo (m): **40,00** Fundos (m): **12,50**

4 - VALORES UNITÁRIOS DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
 Valor Unitário Mínimo: **R\$ 562,50/m²** Valor Unitário Médio: **R\$ 625,00/m²** Valor Unitário Máximo: **R\$ 687,50/m²**

5 - VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:
 Valor Total R\$: **311.250,00** Trezentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
 Certidão no RGI: **15.922** Ofício: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande-PR** Outros documentos: **Ficha do Cadastro Imobiliário e Planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
 • Valor Total do Imóvel Avaliando foi obtido pelo produto da área (m²) correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2.016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neve
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)	
RECEITAS CORRENTES		8.645.000,00	8.645.000,00	17.036.235,52	8.391.235,52	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		5.124.000,00	5.124.000,00	5.569.127,45	445.127,45	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.124.000,00	5.124.000,00	5.569.127,45	445.127,45	
RECEITA PATRIMONIAL		3.395.000,00	3.395.000,00	11.340.370,47	7.945.370,47	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		3.395.000,00	3.395.000,00	11.340.370,47	7.945.370,47	
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	66.087,50	66.087,50	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		126.000,00	126.000,00	61.650,10	-64.349,90	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		126.000,00	126.000,00	61.650,10	-64.349,90	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		6.473.000,00	6.473.000,00	7.027.611,27	554.611,27	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		6.473.000,00	6.473.000,00	7.027.611,27	554.611,27	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.473.000,00	6.473.000,00	7.027.611,27	554.611,27	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		15.118.000,00	15.118.000,00	24.063.846,79	8.945.846,79	
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		15.118.000,00	15.118.000,00	24.063.846,79	8.945.846,79	
DEFICIT (IV)		900.000,00	900.000,00	-	-	
TOTAL (V) = (III + IV)		16.018.000,00	16.018.000,00	24.063.846,79	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	0,00	0,00	-	
Superávit Financeiro		-	0,00	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	0,00	0,00	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.075.500,00	3.175.500,00	2.754.843,71	2.622.862,31	2.622.862,31	420.656,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.673.500,00	2.673.500,00	2.321.905,29	2.321.905,29	2.321.905,29	351.594,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	402.000,00	502.000,00	432.938,42	300.957,02	300.957,02	199.042,98
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	11.598,74	11.598,74	11.598,74	13.401,26
INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	11.598,74	11.598,74	11.598,74	13.401,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.879.000,00	12.779.000,00	0,00	0,00	0,00	12.779.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.879.000,00	12.779.000,00	0,00	0,00	0,00	12.779.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OF	38.500,00	38.500,00	21.075,22	21.075,22	21.075,22	17.424,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.500,00	38.500,00	21.075,22	21.075,22	21.075,22	17.424,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.018.000,00	16.018.000,00	2.787.517,67	2.655.536,27	2.655.536,27	13.230.463,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Geraldo Francisco Pego
Diretor Presidente - FAZPREV
Mat. 349.543
CPF 017.638.939-36

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antônio Roberto Tenczyzna
Diretor Presidente - FAZPREV
Mat. 349.543
CPF 017.638.939-36

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	16.018.000,00	16.018.000,00	2.787.517,67	2.655.536,27	2.655.536,27	13.230.463,73
SUPERÁVIT (IX)	-	-	21.276.329,12	-	-	-21.276.329,12
TOTAL (X) = (VIII + IX)	16.018.000,00	16.018.000,00	24.063.846,79	2.655.536,27	2.655.536,27	-8.405.846,79

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	62.953,05	50.653,05	50.653,05	0,00	12.300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	62.953,05	50.653,05	50.653,05	0,00	12.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	62.953,05	50.653,05	50.653,05	0,00	12.300,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43

FAZENDA RIO GRANDE, 22/02/2016

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antônio Roberto Tenczyzna
Tec. Controle Contábil

Antônio Roberto Tenczyzna
Tec. Cont.
CRC PR 04381/0-0
CPF: 032.601.209-55

Geraldo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 349.543
CPF 017.638.939-36

02/02

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

EXERCÍCIO 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2016
PÁGINA: 1

INGRESSOS		DESPÊSOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	24.063.846,78	Despesa Orçamentária (VII)	2.787.817,87
Ordinária	23.898.786,28	Ordinária	2.687.817,87
Vinculada	184.078,51	Vinculada	100.000,00
Compensação Previdenciária	184.078,51	Compensação Previdenciária	100.000,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	737.812,84	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	737.812,84	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	468.659,15
		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRE	468.659,15
Recuperação Extraorçamentária (IV)	888.846,78	Pagamentos Extraorçamentários (XI)	818.212,87
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	131.891,40	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	468.659,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	295.699,87
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	468.659,15	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	50.653,05
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	295.699,87		
Saldo em Exercício do Exercício Anterior (V)	74.778.883,78	Saldo em Exercício para o Exercício Seguinte (XII)	96.405.481,08
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	74.778.136,60	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	96.363.844,42
BANCO/ MOVIMENTO	727,18	BANCO/ MOVIMENTO	41.638,66
TOTAL (II+III+IV+V)	100.478.889,87	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+XI+XII)	100.478.889,87

FAZENDÁRIO RIO GRANDE, 22/02/2016

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente
Decreto nº 9616/2014

Antônio Roberto Tenczyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043881/0-0
CPF: 032.601.209-55

Givânildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
CONTRIBUIÇÕES	5.569.127,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.569.127,45
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	65.087,50
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	65.087,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	737.612,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	737.612,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.429.631,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.429.631,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	357.329,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	93.119,25
ENCARGOS PATRONAIS	21.075,22
BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.591,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	237.543,52
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.976.323,87
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.421.775,60
PENSÕES	554.548,27
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	350.053,21
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.435,95
SERVIÇOS	329.817,26
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	468.659,15
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	468.659,15
TRIBUTÁRIAS	1.556,86
CONTRIBUIÇÕES	1.556,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.726.748,87
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	16.717.421,92
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.326,95
Resultado Patrimonial do Período	4.920.787,78

FAZENDA RIO GRANDE, 22/02/2016

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente
Decreto nº 9616/2014

Antônio Roberto Tenczyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043881/0-0
CPF: 032.601.209-55

Givânildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Balho Sistema
Exercício 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	96.405.481,08	74.778.883,78	PASSIVO CIRCULANTE	476,14	468,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	41.638,66	727,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00	180,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	96.363.844,42	74.778.136,60	OBRIGAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO	225,43	225,43
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	172.471,82	160.872,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	70,71	84,35
IMOBILIZADO	166.531,62	154.832,88	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	73.344.905,76	59.627.483,84
INTANGÍVEL	5.940,00	5.940,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	73.344.905,76	59.627.483,84
TOTAL DO PASSIVO			TOTAL DO PASSIVO	73.345.381,90	59.627.852,62
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	23.232.870,80	18.311.783,02
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.920.787,78	29.515.725,72
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.311.783,02	-11.203.942,70
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.232.870,80	18.311.783,02
TOTAL	96.877.882,70	74.939.756,66	TOTAL	96.877.882,70	74.939.756,66
ATIVO FINANCEIRO	96.405.481,08	74.778.883,78	PASSIVO FINANCEIRO	144.757,64	93.422,83
ATIVO PERMANENTE	172.471,82	160.872,88	PASSIVO PERMANENTE	73.344.905,76	59.627.483,84
SALDO PATRIMONIAL				23.088.209,40	16.248.829,97

COMPENSAÇÕES		Saldo das Ações Potenciais Ativas		Saldo das Ações Potenciais Passivas	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	313.165,59	360.623,97

FAZENDÁRIO RIO GRANDE, 22/02/2016

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente
Decreto nº 9616/2014

Antônio Roberto Tenczyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043881/0-0
CPF: 032.601.209-55

Givânildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei N° 004/2001 e Alterado pela Lei N° 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Jornalista Responsável: **Júlio Cesar de Lima**

Rua Jacarandá, 300, Nações,
Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83823-901
Fone / Fax: (41)3627-850

